



EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE (RN)

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES INICIAIS.	1
2.	CARGOS E VAGAS.	2
3.	INSCRIÇÃO NO CONCURSO.	4
4.	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	8
5.	MEDIDAS DE SEGURANÇA.	10
6.	ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.	12
7.	ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA.	13
8.	ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	14
9.	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.	16
10.	CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.	17
11.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	17
12.	RECURSOS.	18
13.	NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.	19
14.	DISPOSIÇÕES FINAIS.	21
	ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.	22
	ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.	33
	A – CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões) e INFORMÁTICA (05 questões).	33
	B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 questões).	34
	ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.	45

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O Município de São José do Campestre, no Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura do Município, tendo em vista o Contrato nº 52/2025, torna público o presente Edital do **Concurso Público Unificado para o provimento de 184 (cento e oitenta e quatro) vagas em 36 (trinta e seis) cargos efetivos, vinculados ao regime estatutário do Poder Executivo de São José do Campestre (RN)**, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
Prova objetiva com 40 questões de 4 alternativas	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
Avaliação Discursiva	Eliminatório e classificatório	Cargos de Professor
Avaliação de títulos	Classificatório	Cargos de Nível Superior

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
Comprovação de Residência	Eliminatório	Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias
Curso de Formação Inicial de 40 (quarenta) horas	Eliminatório	Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias

1.3. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, contado da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, responsável pela homologação, convocação e análise dos requisitos para posse.

1.4. Todas as etapas e comunicações oficiais deverão ser acompanhadas exclusivamente pelo *site* e pela Área do Candidato do Instituto Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado.

1.5. O cronograma do certame e as normas desde edital poderão ser alteradas, adequadas ou retificadas pelo Instituto Igeduc, que poderá ajustar prazos, antecipar ou prorrogar etapas e resultados, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o interesse público.

1.6. A execução das etapas ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23. 418. 768/0001-85), que manterá o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.7. Fazem parte deste edital os anexos a seguir especificados: ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

1.8. A fiscalização e o acompanhamento do presente concurso público serão exercidos pela **Comissão de Fiscalização do Concurso Público**, instituída por meio da **Portaria Municipal nº Nº 167/2025 - GP**, publicada em 19 de agosto de 2025, a qual é igualmente responsável por prestar esclarecimentos e deliberar sobre situações não previstas neste Edital:

NOME	FUNÇÃO
AURESERVULO GOMES DA PENHA	Membro da Comissão
JOSÉ CARLOS MATIAS	Membro da Comissão
JOBSON CARDOSO DE MOURA	Membro da Comissão

1.9. É vedado à Comissão de Fiscalização do Concurso Público, bem como a quaisquer servidores do Município de São José do Campestre, o acesso prévio ou privilegiado a provas, questões, gabaritos ou dados sigilosos do certame.

1.10. O candidato deverá cumprir todas as disposições deste Edital, seguir as orientações dos representantes do Instituto Igeduc, agir com respeito e boa-fé, abster-se de condutas fraudulentas e apresentar documento oficial de identificação com foto em todas as etapas, sob pena de eliminação.

1.11. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e inspeções de segurança (como inspeção visual de cabelos e orelhas, bolsas, mochilas e assessorios e inspeção por detecção de metais) sempre que necessário para assegurar a lisura e a transparência do concurso.

1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, de forma regular, as atualizações e comunicados oficiais informados na página eletrônica do concurso (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>).

1.13. A contratação da banca examinadora para o concurso da Instituto IGEDUC com a Prefeitura Municipal de São José do Campestre ocorreu por meio de **Dispensa de Licitação n.º 038/2025** e foi formalizada pelo **Extrato de Contrato n.º 061/2025**, com vigência de 12 meses, tendo como fundamento legal o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

2. CARGOS E VAGAS.

2.1. A denominação dos cargos, os quantitativos de vagas de ampla concorrência (VAGAS AC) e as vagas para pessoas com deficiência (VAGAS PCD) são os informados aqui.

2.2. Os cargos, atribuições, requisitos e vencimentos previstos neste edital estão instituídos de acordo com o **Projeto de Lei Municipal nº 1023/2025, de 23 de julho de 2025**, que dispõe sobre a criação, estruturação e remuneração dos cargos integrantes do quadro de pessoal do Município, bem como suas posteriores alterações e regulamentações.

2.3. Por força do art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo neste concurso público, sendo considerada a 5ª vaga de cada cargo como vaga especial reservada para candidatos PCD.

2.4. O presente concurso público possui **184 (cento e oitenta e quatro)**, das quais **4 (quatro)** vagas imediatas são destinadas aos candidatos da categoria **PCD** e **107 (cento e sete)** vagas são destinadas ao **Cadastro de Reserva**.

2.5. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

CARGOS DE NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR
Agente Administrativo	40h semanais	R\$ 1.518,00	3	-	23
Agente Comunitário de Saúde	40h semanais	R\$ 3.036,00	4	1	10
Agente de Combate a Endemias Saúde	40h semanais	R\$ 3.036,00	4	-	3
Fiscal de Meio Ambiente	40h semanais	R\$ 1.518,00	1	-	1
Fiscal de Obras e Posturas	40h semanais	R\$ 1.518,00	1	-	1
Fiscal de Tributos	40h semanais	R\$ 1.518,00	1	-	1
Fiscal de Vigilância Sanitária Saúde	40h semanais	R\$ 1.518,00	1	-	1
TOTAL			15	1	40

2.6. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL TÉCNICO**:

CARGOS DE NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR
Técnico em Enfermagem – Sec. Saúde	40h semanais	R\$ 1.518,00 + Piso Nacional	5	1	10
Técnico em Enfermagem – Sec. Educ.	40h semanais	R\$ 1.518,00 + Piso Nacional	1	-	1
Técnico em Saúde Bucal	40h semanais	R\$ 1.518,00	2	-	3
TOTAL			8	1	14

2.7. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

CARGOS DE NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR
Assistente Social	30h semanais	R\$ 2.500,00	3	-	3
Bioquímico	40h semanais	R\$ 2.500,00	-	-	1
Cirurgião Dentista	40h semanais	R\$ 2.500,00	2	-	4
Educador Físico	40h semanais	R\$ 2.500,00	1	-	-
Enfermeiro	40h semanais	R\$ 2.500,00 + Piso Nacional	6	1	10
Engenheiro Agrônomo	40h semanais	R\$ 2.500,00	-	-	1
Engenheiro Civil	40h semanais	R\$ 2.500,00	1	-	-
Farmacêutico	40h semanais	R\$ 2.500,00	1	-	1
Fisioterapeuta	40h semanais	R\$ 2.500,00	1	-	2
Fonoaudiólogo	40h semanais	R\$ 2.500,00	1	-	-
Médico Veterinário	40h semanais	R\$ 2.500,00	-	-	1
Nutricionista	40h semanais	R\$ 2.500,00	1	-	5
Psicólogo – Sec. Saúde	40h semanais	R\$ 2.500,00	2	-	2
Psicólogo – Sec. Educ.	40h semanais	R\$ 2.500,00	1	-	1
Terapeuta Ocupacional	40h semanais	R\$ 2.500,00	-	-	1
TOTAL			20	1	32

2.8. O presente concurso compreende os seguintes cargos de **PROFESSORES**:

CARGOS DE NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS CR
Professor - Área: Educação Infantil	30h semanais	R\$ 4.563,53	5	1	12
Professor – Área: Arte	30h semanais	R\$ 4.563,53	1	-	-
Professor – Área: Ciências Biológicas	30h semanais	R\$ 4.563,53	1	-	-
Professor – Área: Ensino Fundamental – Séries Iniciais	30h semanais	R\$ 4.563,53	4	-	8
Professor – Área: Geografia	30h semanais	R\$ 4.563,53	1	-	-
Professor – Área: História	30h semanais	R\$ 4.563,53	1	-	-
Professor – Área: Matemática	30h semanais	R\$ 4.563,53	1	-	2
Professor – Área: Educação Física	30h semanais	R\$ 4.563,53	1	-	1
Professor – Área: Educação Especial	30h semanais	R\$ 4.563,53	2	-	2
Professor – Área: Língua Portuguesa	30h semanais	R\$ 4.563,53	1	-	2
Professor – Área: Inglês	30h semanais	R\$ 4.563,53	1	-	1
Professor – Área: Suporte Pedagógico	30h semanais	R\$ 4.563,53	2	-	3
TOTAL			21	1	31

3. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

3.1. A taxa de inscrição para os cargos do presente concurso público obedecerá ao descrito a seguir:

CATEGORIAS	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO
Cargos de Nível Médio	Provas Objetivas	R\$ 105,00
Cargos de Nível Técnico	Provas Objetivas	R\$ 105,00
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	Provas objetivas, Avaliação de Títulos e Curso de Formação Inicial de 40 (quarenta) horas	R\$ 125,00
Cargos de Nível Superior/Professor	Provas objetivas e Avaliação de Títulos	R\$ 140,00

3.2. A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – Formulário de Inscrição – disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>).

3.3. O candidato deverá, obrigatoriamente e no ato de sua inscrição, selecionar o polo em que deseja realizar a sua prova objetiva, de acordo com as opções dispostas abaixo:

POLO	CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA
São José do Campestre	Compreende instituições de ensino e prédios do município de São José do Campestre (RN) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.
Nova Cruz	Compreende instituições de ensino e prédios do município de Nova Cruz (RN) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.

3.4. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação **NÃO** tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

3.5. O Igeduc **NÃO** se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet **NÃO** recebidas por motivos de ordem técnica **NÃO** afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas e demais etapas.

- 3.7. Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento, condição de PCD, jurado e idoso e notas em todas as etapas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou **NÃO**, e aplicação dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do concurso público, conforme disposto no presente edital.
- 3.8. É necessário que os candidatos anexem uma foto no ato da inscrição do concurso. Esse procedimento visa garantir a correta identificação e a segurança do certame, além de prevenir tentativas de fraude.
- 3.9. Após o preenchimento do formulário de inscrição, a Área do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX), conforme instruções do próprio boleto, pois **NÃO** é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).
- 3.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como **NÃO** são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.
- 3.11. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar a Área do Candidato como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no *link* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>.
- 3.12. O comprovante de inscrição – **Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI)** – poderá ser emitido por meio da Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>), na data prevista neste edital, e incluirá o local, a **data e a hora de realização das provas objetivas**.
- 3.13. Será considerada confirmada a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.
- 3.14. A inscrição do candidato no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 3.15. **Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13. 146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3. 298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12. 764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14. 126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14. 768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.**
- 3.16. Para ter a inscrição como pessoa com deficiência deferida e concorrer às vagas de PCD é **OBRIGATÓRIA a apresentação, no ato da inscrição, de comprovante da condição de pessoa com deficiência** do candidato, preferencialmente um laudo médico ou outro documento oficial equivalente. A **NÃO** apresentação desse documento no ato de inscrição condicionará o candidato a concorrer na categoria de ampla concorrência, apenas.
- 3.17. O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PCD) e concorrer à vaga reservada para esse público, deverá assinalar a respectiva opção no ato de inscrição, assim como informar o CID da respectiva deficiência e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.
- 3.18. O formulário de recurso em face do resultado preliminar de candidatos com deficiência inscritas no concurso, disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>), pode ser utilizado para solicitar a retificação da condição de pessoa com deficiência (PCD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita, nos prazos estabelecidos neste edital.
- 3.19. No período de interposição de recurso, **NÃO** haverá a possibilidade de envio da documentação complementar.
- 3.20. Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.
- 3.21. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência.
- 3.22. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga PCD implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição,

do contrário, na hipótese de **NÃO** haver candidato com deficiência habilitado a preencher a vaga, a vaga poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação no concurso.

3.23. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.23.1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6. 593/2008 e o Decreto Federal nº 11. 016/2022.

3.23.2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar a Área do Candidato no site do Igeduc no período previsto no cronograma contido no ANEXO I deste edital, e preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência.

3.23.3. Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente preencher, assinar e enviar o FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, conforme modelo constante na página do concurso público (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>) juntamente com a documentação comprobatória exigida neste edital.

3.23.4. O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO deve ser preenchido individualmente para cada inscrição que o candidato deseja obter isenção da taxa.

3.23.5. A apresentação do FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO com dados incompatíveis com a referida inscrição, com informações incompletas ou sem marcar os campos obrigatórios acarretará o imediato indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

3.23.6. O **NÃO** envio completo e correto do formulário e dos documentos, dentro do prazo estabelecido, implicará no indeferimento automático do pedido de isenção da taxa de inscrição, sem possibilidade de complementação posterior.

3.23.7. O envio da documentação requerida neste edital, do formulário específico preenchido pelo candidato e a informação do número do NIS são etapas obrigatórias para garantir a confiabilidade do processo de isenção da taxa de inscrição, verificar os dados conforme a legislação vigente e combater tentativas de fraude.

3.23.8. Para todos os candidatos, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

3.23.8.1. RG e CPF com foto ou documento equivalente (nítido, atualizado e com as informações legíveis);

3.23.8.2. Comprovante de residência atualizado (últimos 06 meses, sendo aceitos comprovantes energia, água ou outro equivalente);

3.23.8.3. Comprovante de que o candidato é hipossuficiente nos termos da legislação vigente;

3.23.8.4. Comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível;

3.23.8.5. Declaração de próprio punho de que o candidato atende a todos os critérios para ser classificado como hipossuficiente, incluindo sua assinatura, seus dados pessoais (nome completo, RG e CPF), seu endereço e o cargo ao qual deseja concorrer;

3.23.8.6. Formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição (disponível no site do Igeduc).

3.23.9. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.

3.23.10. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, **NÃO** o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.

3.23.11. **NÃO** será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que **NÃO** o estabelecido neste edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no ANEXO I deste edital.

3.23.12. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.

3.23.13. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido.

3.23.14. O candidato, cujo pedido de isenção seja indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos no ANEXO I deste edital, caso deseje efetivar sua inscrição no concurso.

3.24. ATENDIMENTO ESPECIAL:

3.24.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	-

3.24.2. O candidato que deseja atendimento especial deve enviar a imagem legível do laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina.

3.24.3. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12. 764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, **NÃO** sendo considerada a data de emissão.

3.24.4. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico apresentado, sob pena de indeferimento.

3.24.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de atendimento especial para realização do Teste de Aptidão Física (adaptação de teste), deverá requerê-lo na forma estabelecida neste edital e no prazo estabelecido no cronograma contido neste edital.

3.24.6. Conforme disposto na Lei nº 13. 872, de 17 de setembro de 2019, a candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.

3.24.7. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapa avaliatória, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

3.24.8. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.

3.24.9. A candidata que **NÃO** levar acompanhante adulto **NÃO** poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.24.10. O Igeduc **NÃO** disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.

3.24.11. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, e durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal.

3.24.12. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

3.24.13. O candidato que necessitar de uma hora a mais do tempo previsto para execução da prova objetiva ou de outra etapa avaliatória deverá apresentar o laudo médico que fundamente referido pedido no ato da inscrição.

3.24.14. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8. 727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas, deverá informar o seu nome social no ato de inscrição e apresentar o seu documento civil, contendo o respectivo nome social informado, no dia da aplicação das provas objetivas e nas demais etapas avaliatórias, no momento de sua identificação civil.

3.24.15. As listagens referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, informados no ato da inscrição.

3.24.16. O Igeduc **NÃO** se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória elencada nesta seção ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público.

3.24.17. O candidato que **NÃO** solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e **NÃO** especificar quais os recursos serão necessários para referido atendimento **NÃO** terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida em edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação **NÃO** é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

3.24.18. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.24.19. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão informados de modo individual e privativo na Área do Candidato, nas datas previstas no cronograma contido neste edital.

3.24.20. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial.

4. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

4.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público, no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e abordarão os conteúdos programáticos dispostos neste edital.

4.2. O Igeduc determinará os locais de realização da prova objetiva após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis nos polos de aplicação dispostos neste edital, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.

4.3. Durante a realização das provas objetivas, todos os candidatos devem respeitar o silêncio e a organização necessários ao bom desenvolvimento do processo de aplicação de provas. O candidato que perturbar o momento de realização das provas será eliminado do concurso e expulso do local de provas.

4.4. Na possibilidade de haver atraso em qualquer das atividades de aplicação das provas objetivas em uma escola ou sala, o coordenador do Igeduc determinará quais medidas serão necessárias para garantir que os candidatos tenham direito ao tempo padrão de 3 (três) horas ou 5 (cinco) horas de prova a depender do cargo.

4.5. Será eliminado do concurso o candidato que dificultar ou impedir qualquer membro da equipe do concurso público de realizar as atividades necessárias ao bom andamento do certame e ao cumprimento do edital.

4.6. O Instituto Igeduc poderá acionar os órgãos de polícia, equipe de segurança e adotar outras medidas caso seja identificada tentativa de fraude por parte de qualquer candidato ou comportamento que impeça a realização do certame.

4.7. A realização da prova objetiva obedecerá aos horários abaixo discriminados (horário de Brasília – DF):

CARGO / BLOCO:	CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR (EXCETO PROFESSOR)	CARGOS DE PROFESSOR
TURNO:	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	12 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	12 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	13 horas
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	10 horas e 30 minutos	17 horas e 30 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	11 horas	18 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 (três) horas	5 (cinco) horas

4.8. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização da prova objetiva com cerca de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões **NÃO** será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como **NÃO** será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.

4.9. No local de prova, o candidato deve comparecer munido, exclusivamente, de:

4.9.1. caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente); e

4.9.2. documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, nos termos do disposto neste edital, pois **NÃO** serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.

4.10. O Igeduc manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

4.11. Serão aceitos como **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAIS** os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

4.12. **NÃO serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados):** certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que **NÃO** possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, **NÃO** identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; quaisquer documentos apresentados exclusivamente por meio digital.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de **NÃO** possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetida à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

4.14. **O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil, que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis, pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.**

4.15. A prova (caderno de questões objetivas) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira), sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso público.

4.16. O candidato **NÃO** deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que **NÃO** esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação).

4.17. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções presentes na sua capa.

4.18. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

4.19. **É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – esclarecer dúvidas sobre as questões das provas; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento das demais no concurso público.**

4.20. É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

4.21. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu *site* (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>) após a aplicação das provas, quando da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.

4.22. Durante a realização da prova objetiva, o candidato receberá um cartão-resposta, que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva, no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.

- 4.23. O candidato poderá ter questão(ões) anulada(s) caso o seu cartão-resposta esteja amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação **NÃO** preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões **NÃO** assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, impedindo a integral e correta leitura óptica de seu gabarito assinalado.
- 4.24. **NÃO** será disponibilizado outro cartão-resposta por falha do candidato.
- 4.25. **NÃO** será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, irá acompanhá-lo.
- 4.26. **NÃO** será permitido copiar o gabarito durante o período de realização das provas, ainda que o candidato já as tenha concluído.
- 4.27. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e entregar o cartão-resposta, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.
- 4.28. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 4.29. O candidato somente poderá se ausentar da sala de aplicação das provas para utilização de banheiros após a autorização do fiscal de sala.
- 4.30. Diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação das provas em tempo inferior ao previsto neste edital, o candidato deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento.
- 4.31. O candidato que se retirar do local de realização das provas **NÃO** poderá retornar em hipótese alguma.
- 4.32. Os três últimos candidatos de cada sala, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso público.

5. MEDIDAS DE SEGURANÇA.

- 5.1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.
- 5.2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2. 848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no art. 311-A, incisos I a IV.
- 5.3. Pode o coordenador ou o avaliador do Igeduc proceder com a eliminação do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.
- 5.4. Nas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso público, o Igeduc pode determinar regras complementares, a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.
- 5.5. **NÃO** será disponibilizado, por qualquer colaborador do Igeduc ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o candidato guardar equipamentos eletrônicos (como aparelhos celulares) ou materiais de qualquer tipo, nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.
- 5.6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).
- 5.7. O candidato pode ser filmado ou fotografado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.
- 5.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Igeduc tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

5.9. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua prova:

5.9.1. acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: aparelho celular, relógio digital, *smartwatch*, radiocomunicador etc.);

5.9.2. portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;

5.9.3. for surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

5.9.4. entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;

5.9.5. portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;

5.9.6. demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

5.9.7. fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;

5.9.8. **NÃO** permitir a coleta de sua assinatura;

5.9.9. dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização da prova objetiva;

5.9.10. comunicar-se com outro(s) candidato(s);

5.9.11. utilizar-se de ou portar materiais **NÃO** autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

5.9.12. for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material **NÃO** transparente;

5.9.13. realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que **NÃO** os permitidos – caderno de questões e cartão-resposta;

5.9.14. ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;

5.9.15. ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando o caderno de questões ou cartão-resposta;

5.9.16. **NÃO** devolver o cartão-resposta ao concluir a sua prova, bem como o caderno de questões caso conclua as provas em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;

5.9.17. recusar-se a se submeter a detector de metal;

5.9.18. perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;

5.9.19. utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso público.

5.10. O descumprimento de qualquer instrução dentre as previstas neste edital, constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso público.

5.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

5.12. É dever dos candidatos, dentre outras estabelecidas neste edital, sob pena de eliminação:

5.12.1. obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame;

5.12.2. se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;

5.12.3. manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;

5.12.4. obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, neste edital, nos editais de habilitação e em outros comunicados oficiais do Igeduc referentes ao certame.

5.13. A equipe do Igeduc poderá realizar registros fotográficos e a filmagem de qualquer candidato (individualmente, em grupo ou mesmo de toda uma sala ou prédio) com o objetivo de realizar medidas de verificação da identidade dos participantes em qualquer etapa do concurso.

6. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

6.1. A prova objetiva avaliará conhecimentos, habilidades e competências dos candidatos, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, podendo cada questão envolver mais de um tema, norma ou atribuição inerente ao cargo.

6.2. As questões poderão conter textos, imagens, gráficos ou outros recursos complementares, com o objetivo de tornar a avaliação mais abrangente e contextualizada.

6.3. O candidato deverá ler atentamente cada enunciado e assinalar apenas uma alternativa no cartão-resposta correspondente.

6.4. A avaliação objetiva será composta por uma prova de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C e D). Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

CARGO	CONHECIMENTOS GERAIS (PORTUGUÊS)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	INFORMÁTICA	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Todos os cargos	10 (dez)	25 (vinte e cinco)	05 (cinco)	40 (quarenta)	40 (quarenta) pontos

6.5. Será desclassificado o candidato que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota **inferior** a 20 (vinte) pontos na prova objetiva (50% da nota total).

Obtiver pontuação igual a **0,0 (zero)** em Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos ou Informática.

6.6. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova, sem rasuras que afetem a sua correção.

6.7. Os conteúdos relacionados neste edital poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto. O Igeduc e o Município de São José do Campestre (RN) **NÃO** se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas ou textos utilizados como material de estudo. A preparação para o presente concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.8. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.

6.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e/ou os resultados preliminares de qualquer evento/etapa deste concurso, deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>), durante os períodos determinados neste edital.

6.10. O Igeduc apreciará exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que **NÃO** estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor desrespeite a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.

6.11. Todos os recursos serão analisados, as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>) e **NÃO** será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

6.12. Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas e o resultado preliminar das referidas provas (após aplicação dos critérios de desempate previstos neste edital) serão disponibilizados publicamente para acesso no site do Igeduc, em <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>.

6.13. O espelho do cartão-resposta do candidato, as respostas aos recursos e às impugnações, assim como as informações sobre os procedimentos de isenção da taxa de inscrição, habilitação para a vaga de PCD e atendimento

especial, serão informados de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>.

6.14. Na possibilidade de alguma questão na prova objetiva ser anulada após recurso, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos, independente de terem recorrido.

6.15. Na possibilidade de alguma questão na prova objetiva ter seu gabarito oficial preliminar alterado após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos, independente de terem recorrido.

6.16. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições em relação aos demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação.

7. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DISCURSIVA.

7.1. A prova discursiva será aplicada exclusivamente aos cargos de **PROFESSOR**, com caráter eliminatório e classificatório, e deverá ser respondida em folha de resposta específica, respeitando as regras formais da Língua Portuguesa utilizada no Brasil.

7.2. A prova discursiva será constituída de **1 (UMA) QUESTÃO** na modalidade de estudo de caso, com tema escolhido a partir do bloco de Conhecimentos Específicos de PROFESSOR (conforme ANEXO II deste edital), e terá o valor de até **40 (quarenta) pontos**.

7.2.1. O candidato cuja pontuação na prova discursiva for **inferior a 24 (vinte e quatro) pontos será eliminado** do certame, ou seja, pontuação inferior a 60% da pontuação máxima nessa avaliação.

7.3. Terão a Avaliação Discursiva (redação) corrigida em 10(dez) vezes o número de vagas(**trinta**) **primeiros candidatos aos cargos de PROFESSOR** classificados de acordo com a pontuação na prova objetiva e os critérios de desempate previstos neste edital. Os candidatos que não se enquadram nesse grupo estarão eliminados.

7.4. As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado, bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

7.5. O candidato que não tiver a sua prova discursiva redigida na forma deste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

7.6. Para efeito de avaliação da prova discursiva dos cargos de PROFESSOR, serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CRITÉRIO	PENALIDADE DO CRITÉRIO
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO TEXTO: Avalia se o texto segue uma ordem lógica: introdução (com apresentação clara do problema), desenvolvimento (com progressão argumentativa) e conclusão (com síntese ou proposta de solução). Foco: sequenciamento das partes do texto e manutenção do foco temático ao longo da redação.	Até 10 (dez) pontos	Descontados 2 (dois) pontos por descumprimento do critério
COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL: Avalia se as ideias estão logicamente conectadas e se há fluidez na progressão dos argumentos. Foco: relação clara entre o problema apresentado e os desdobramentos no decorrer do texto, sem contradições ou desvios temáticos.	Até 10 (dez) pontos	Descontados 2 (dois) pontos por descumprimento do critério
PERTINÊNCIA E RELEVÂNCIA DOS ARGUMENTOS: Avalia se os argumentos utilizados estão diretamente ligados ao tema e ao problema proposto. Foco: consistência, adequação e profundidade na abordagem do problema, evitando generalizações ou ideias desconectadas.	Até 10 (dez) pontos	Descontados 2 (dois) pontos por descumprimento do critério
ESCRITA: Verifica se o candidato fez uma boa escrita, atentando-se à: 1. Conectores (sequenciação do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	Até 10 (dez) pontos	Descontados 0,5 (cinco décimos) ponto por descumprimento do critério

7.7. A questão que compõe a prova discursiva de cada cargo deverá ser respondida em, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

7.8. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

7.9. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

7.10. Será atribuída nota 0,0 (zero) ao texto que contiver o número de linhas inferior ao limite mínimo (20 linhas) estabelecido neste edital, assim como ao texto que fugir ao tema da questão.

7.11. A resposta da prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo no caso de candidato que tenha seu pedido de atendimento especial para este fim, deferido nos termos deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.12. Será atribuída pontuação 0,0 (zero) ao candidato que:

- a) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b) contiver em seu texto identificação fora do local apropriado;
- c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- d) apresentar folha de texto definitivo em branco;
- e) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- f) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- g) escrever o texto a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e
- i) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

7.13. A folha de texto definitivo da prova discursiva será fornecida juntamente com o cartão-resposta da prova objetiva no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolvê-los ao fiscal devidamente assinados, apenas, no local indicado, sem qualquer outro termo que identifique o candidato.

7.14. A folha de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa.

7.15. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para fins de avaliação.

7.16. Será adotado o processo que impede a identificação do candidato por parte da Banca Examinadora, garantindo-se, assim, o sigilo na correção das provas.

7.17. Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta, nem mesmo legislação para auxílio na elaboração da prova discursiva.

7.18. O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição de sua prova discursiva, contidas no caderno de questões e/ou no caderno de texto definitivo.

7.19. Não haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato em seu preenchimento.

7.20. O padrão de resposta da avaliação discursiva, a ser disponibilizado pelo Instituto IGEDUC, consistirá em diretrizes e parâmetros gerais considerados recomendáveis para a abordagem do tema proposto. Caberá ao candidato desenvolver sua resposta de forma clara, coesa e objetiva, utilizando linguagem própria, argumentos consistentes e raciocínio lógico, observando fielmente as disposições do edital e os comandos específicos constantes da questão.

8. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

8.1. A avaliação de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será destinada aos candidatos de nível superior com inscrição deferida, que deverão enviar eletronicamente a documentação comprobatória pela Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>) até o prazo estabelecido no cronograma.

8.2. Serão aceitos arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB por documento. Não será admitido envio por outros meios além do sistema eletrônico.

- 8.3. A verificação e pontuação considerarão apenas os documentos legíveis e compatíveis com o cargo, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos. O Igeduc poderá solicitar conferência ou validação dos documentos junto aos órgãos competentes ou exigir apresentação física, se necessário.
- 8.4. A veracidade das informações e documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato, que poderá responder por falsidade documental ou informação inverídica, conforme legislação vigente.
- 8.5. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma.
- 8.6. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,0 (um) ponto	03 (três) títulos
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	5,0 (cinco) pontos	01 (um) título
c) Curso de DOCTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	7,0 (sete) pontos	01 (um) título
d) Exercício de ATIVIDADE PROFISSIONAL na administração pública ou na iniciativa privada, em cargos relacionados aos empregos/cargo relacionados ao cargo pretendido. A comprovação deve ser feita por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço, contrato de prestação de serviços, Carteira de Trabalho (CTPS) ou outro comprovante de vínculo legalmente aceito, desde que contenha, de forma clara, o período de atuação, a descrição das atividades desenvolvidas e o CNPJ ou CPF do contratante. Serão desconsiderados documentos que NÃO apresentem essas informações mínimas.	0,5 (meio) ponto, por ano completo, sem sobreposição de tempo	3 (três) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	ATÉ 10,0 (DEZ) PONTOS	

- 8.7. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.
- 8.8. **NÃO** serão pontuados a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento do envio da documentação.
- 8.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem a relação da documentação com a área ou cargo pretendido, caso seja necessário.
- 8.10. Receberá nota zero o candidato que **NÃO** enviar os títulos na forma e no prazo determinados neste edital.
- 8.11. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada cargo, assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, **NÃO** são objeto de pontuação para fins de classificação.
- 8.12. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão informados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, acessíveis publicamente no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>.
- 8.13. Em face do resultado preliminar da avaliação de títulos caberá recurso, nos termos do disposto neste edital.
- 8.14. A pontuação obtida no resultado preliminar da avaliação de títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.

9. COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

9.1. Nos termos do artigo 6º e 7º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos para o exercício da função: I – residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data de publicação do edital do respectivo concurso público.

9.2. **Todos os candidatos** inscritos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverão enviar a comprovação de residência no ato da inscrição, conforme exigido pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006 e pelas disposições deste Edital.

9.3. A documentação de comprovação de residência deverá ser submetida no formulário específico, disponível na Área do Candidato, acessível no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126>, respeitando o prazo previsto neste edital.

9.4. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos os seguintes documentos, desde que emitidos em nome do candidato, com data anterior à publicação do edital e com endereço localizado na área de atuação:

9.4.1. Contas de consumo (água, luz, gás, telefone fixo ou celular, TV por assinatura, internet);

9.4.2. Contrato de locação de imóvel com firma reconhecida em cartório com data de reconhecimento anterior à publicação deste edital;

9.4.3. Declaração recente de Imposto de Renda (últimos 5 anos);

9.4.4. Carnês de IPTU ou IPVA;

9.4.5. Contracheque emitido por órgão público;

9.4.6. Demonstrativos do INSS ou Receita Federal;

9.4.7. Faturas de cartão de crédito;

9.4.8. Escritura de imóvel na área de atuação para a qual o candidato está inscrito;

9.4.9. Extrato do FGTS;

9.4.10. Registro de licenciamento de veículo;

9.4.11. Termo de rescisão de contrato de trabalho;

9.4.12. Boletos de condomínio;

9.4.13. Documento de financiamento imobiliário;

9.4.14. Boleto de mensalidade escolar;

9.4.15. Laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;

9.4.16. Correspondência enviada por entidade pública.

9.5. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência:

9.5.1. Autodeclaração do próprio candidato, exceto quando se tratar de documento complementar e meramente explicativo sobre qualquer dos documentos anteriormente citados;

9.5.2. Documentos emitidos por pessoa física sem vínculo formal com prestação de serviços ou locação de imóvel e sem firma reconhecida em data anterior à publicação do edital;

9.5.3. Qualquer documento que indique residência fora da área de atuação para a qual o candidato foi aprovado.

9.6. O candidato deverá apresentar, no mínimo, 3 (três) documentos distintos, aptos a, em conjunto, comprovar residência na área de atuação desde a data de publicação deste edital. Para os fins deste item, consideram-se documentos distintos aqueles que, embora possam enquadrar-se em uma ou mais das categorias elencadas no item 10.4, não correspondam ao mesmo documento específico, devendo cada um constituir prova autônoma e individualizada de residência.

9.7. Na possibilidade de qualquer dos documentos ter sido emitido em nome de terceiros, deverá ser apresentada documentação complementar que comprove a residência do candidato.

9.8. A Administração Municipal poderá, a seu critério, realizar diligências administrativas, incluindo, mas não se limitando a consultas a bancos de dados públicos ou municipais, bem como a realização de entrevistas com moradores da localidade e profissionais que atuem na respectiva área de abrangência, com a finalidade de apurar a veracidade das informações prestadas e confirmar o efetivo cumprimento do requisito de residência por parte do candidato.

9.9. O Município de São José Do Campestre (RN) e o Igeduc poderão, no exercício do poder-dever de verificação da veracidade das informações prestadas, requisitar informações a órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, nas esferas estadual e federal, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, nos termos da legislação aplicável.

9.10. A apresentação de documentos ou informações falsas sujeitará o candidato às sanções legais cabíveis, inclusive nas esferas cível e criminal.

10. CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.

10.1. Estarão habilitados a participar dos Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de São José do Campestre (RN), etapa de caráter exclusivamente eliminatório, todos os candidatos aprovados e considerados APTOS nas etapas anteriores a esta (Prova Objetiva e Comprovação de Residência) neste concurso.

10.2. O Curso de Formação Inicial, de caráter eliminatório, constitui etapa obrigatória do concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. Caso o Município convoque candidatos além dos participantes desta etapa, caberá à Administração Municipal a formação dos convocados.

10.3. A duração do Curso de Formação Inicial será de 40 (quarenta) horas, na modalidade EAD.

10.4. O comparecimento mínimo exigido é de **80% da carga horária total**. Atestados médicos poderão justificar a ausência, mas não abonar faltas para efeito de frequência. O descumprimento do percentual mínimo implicará eliminação do curso e, automaticamente, do concurso.

10.5. Será igualmente excluído o candidato que se afastar por qualquer motivo, descumprir normas disciplinares, for considerado inapto em disciplinas práticas ou adotar conduta desrespeitosa contra instrutores, membros da banca, servidores municipais ou demais candidatos, inclusive por meio digital.

10.6. A reprovação no curso implica eliminação do certame. Os resultados preliminar e definitivo serão informados publicamente no endereço eletrônico oficial do concurso, sendo assegurado ao candidato considerado inapto o direito ao devido recurso, conforme prazos definidos no edital.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

11.1. Estarão classificados no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e que **NÃO** tenham sido eliminados, ou que **NÃO** constem como faltosos após todas as etapas do concurso público.

11.2. Os candidatos aprovados serão classificados mediante as notas obtidas na prova objetiva após a aplicação dos respectivos critérios de desempate elencados neste edital.

11.3. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas, ordenadas em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos classificados em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.

11.4. O candidato que for considerado pessoa com deficiência, comprovado mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, terá seu nome e a respectiva pontuação informada em lista à parte (lista PCD) e figurarão **TAMBÉM** na lista de classificação geral (lista de ampla concorrência).

11.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo previsto no cronograma deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>).

11.6. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público e de suas etapas, assim como os cadernos de questões, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão disponibilizados publicamente no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>. As respostas aos recursos e às impugnações serão comunicadas de forma individual e privativa na Área do Candidato, acessível em <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>.

11.7. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pelo Município de São José do Campestre – RN, por meio de publicação na imprensa oficial.

11.8. Em caso de empate na classificação no resultado das etapas de prova objetiva e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	AVALIAÇÃO DISCURSIVA	A pontuação obtida pelo candidato na avaliação discursiva. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de professor.

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
3º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
4º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de nível superior.
5º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
7º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de São José do Campestre - RN, sendo permitida a presença dos candidatos.

11.9. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate – Idade, serão convocados, antes do resultado definitivo no concurso público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

11.10. Aos candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que **NÃO** apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

11.11. Os candidatos a que se refere o critério de desempate - Jurado serão convocados, antes do resultado definitivo do concurso público, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.

11.12. Para fins de comprovação da função de Jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

11.13. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar pontuação inferior à nota de eliminação da prova objetiva, prevista neste edital; que tenha sido habilitado para as etapas do concurso, mas **NÃO** tenha sido aprovado; ou, que **NÃO** tenha comparecido a qualquer das Etapas deste concurso público, inclusive quando convocado.

11.14. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou **NÃO** comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua contratação.

11.15. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, venha a agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão de Fiscalização do Concurso Público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

11.16.

11.17. Será eliminado o candidato que **NÃO** apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso público.

11.18. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará sua eliminação do concurso público.

11.19. A eliminação de candidatos somente ocorrerá mediante registro formal do fato e decisão fundamentada da Comissão Organizadora, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal.

12. RECURSOS.

12.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e contra todos os resultados preliminares de qualquer Etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma contido neste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>).

12.2. **NÃO** será aceito recurso interposto por outro meio que **NÃO** seja o especificado neste edital.

- 12.3. **NÃO** serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.
- 12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.5. O recurso **NÃO** poderá conter em outro local que **NÃO** o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique sua autoria, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 12.6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos, os recursos cujo conteúdo **NÃO** permita ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere e cuja fundamentação **NÃO** corresponda à questão recorrida.
- 12.7. **NÃO** será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.
- 12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.
- 12.9. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão informadas de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>.
- 12.10. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público emitir parecer em relação aos casos omissos.

13. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

- 13.1. O Município de São José do Campestre poderá constituir Comissão para avaliação de desempenho dos servidores em posse dos cargos previstos nessa Lei. A avaliação considerará aspectos como: assiduidade, produtividade, desempenho técnico da função e ética no exercício do cargo. Os membros da referida comissão serão determinados por portaria específica, assim como as regras para a avaliação de desempenho e as medidas a serem adotadas em função dos resultados possíveis de tais avaliações.
- 13.2. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, são de responsabilidade exclusiva do Município de São José do Campestre (RN), o qual publicará seus atos na imprensa oficial e no *site* <https://saojosedocampestre.rn.gov.br>, respeitados o prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência).
- 13.3. A convocação será publicada na Imprensa Oficial e no *site* <https://saojosedocampestre.rn.gov.br> com o objetivo de atender aos princípios da publicidade e da razoabilidade, também será realizada convocação pessoal dos candidatos aprovados, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento, para comunicar formalmente o chamamento. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração, especialmente endereço e telefone, a fim de assegurar o recebimento das comunicações oficiais.
- 13.4. Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato **NÃO** se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua consequente eliminação deste concurso público, e o Município de São José do Campestre (RN) terá o direito de nomear o candidato subsequente na ordem de classificação.
- 13.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do Município de São José do Campestre (RN) na imprensa oficial e no *site* <https://saojosedocampestre.rn.gov.br>, a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, **NÃO** tome posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.6. O candidato classificado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pelo Município de São José do Campestre (RN), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.
- 13.7. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município de São José do Campestre (RN), desde que respeitado o cargo e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva deste edital.

13.8. O Município de São José do Campestre (RN) determinará o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que **NÃO** for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.9. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pelo Município de São José do Campestre (RN):

13.9.1. ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;

13.9.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da posse;

13.9.3. possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade;

13.9.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da constituição federal;

13.9.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

13.9.6. possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

13.9.7. cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pelo Município de São José do Campestre (RN);

13.9.8. **NÃO** acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidas;

13.9.9. **NÃO** ter registro negativo para antecedentes criminais;

13.9.10. apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de São José do Campestre (RN).

13.10. No ato de nomeação para a posse, o Município de São José do Campestre (RN) solicitará ao(à) candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, **NÃO** sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias **NÃO** autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

13.11. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, pelo candidato, acarretará a sua eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pelo Município de São José do Campestre (RN), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado definitivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.12. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados à Prefeitura Municipal de São José do Campestre (RN) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

13.13. documento oficial de identificação pessoal (como RG – registro geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);

13.14. CPF – cadastro de pessoa física;

13.15. documentação comprobatória dos requisitos elencados para o cargo, conforme este edital;

13.16. comprovação de residência ou domicílio atualizado;

13.17. comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

13.18. declaração de acumulação ou **NÃO** acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

13.19. A Prefeitura Municipal de São José do Campestre poderá solicitar outros documentos, a serem apresentados no ato da posse, além dos documentos previstos neste Edital.

13.20. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de São José do Campestre (RN) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

13.21. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, será convocado para a perícia médica a ser realizada por junta médica designada pelo Município de São José do Campestre (RN), no prazo específico determinado pela junta e que será formalmente comunicado ao candidato.

13.22. Após a posse, o candidato **NÃO** poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

13.23. **ESTÁGIO PROBATÓRIO:**

13.23.1. O estágio probatório é o período inicial de 03 (três) anos de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para o exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98; art. 37 da Lei nº973/2023).

13.23.2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

13.23.3. O Município de São José do Campestre poderá constituir uma comissão específica para promover a avaliação de desempenho dos servidores durante o estágio probatório.

13.23.4. O servidor **NÃO** aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

13.23.5. Compete exclusivamente ao Município de São José do Campestre determinar o local e os horários de trabalho de cada servidor durante o estágio probatório, **NÃO** sendo permitido a qualquer desses profissionais escolher um local ou horário de trabalho de sua preferência.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>).

14.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.

14.3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica do Município de São José do Campestre (RN) e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame.

14.4. O Município de São José do Campestre (RN) e o Igeduc **NÃO** assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.

14.5. **NÃO** será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no *site* do Município de São José do Campestre (RN) (<https://saososedocampestre.rn.gov.br>) e no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>).

14.6. **NÃO** serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7. O material resultante deste concurso, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, as listas de presença às provas, as provas escritas, os cartões-respostas, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso etc., serão guardados pela Prefeitura Municipal de São José do Campestre (RN) por, no mínimo, 10 (dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

14.8. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>, no período determinado no cronograma contido neste edital.

14.9. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado a sua inscrição no concurso, por meio do *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>, sem a necessidade inicial de efetivá-la.

- 14.10. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público em conjunto com o Igeduc.
- 14.11. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.
- 14.12. Do julgamento da impugnação **NÃO** caberá recurso.
- 14.13. As respostas às impugnações apresentadas serão comunicadas de mofo individual e privativo na Área do Candidato. No caso de acatamento, a retificação necessária será consolidada neste edital de abertura, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/>.
- 14.14. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvido o Igeduc sempre que necessário.

ERIBALDO LIMA

Prefeito do Município de São José do Campestre

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

1. Os candidatos deverão apresentar os comprovantes de requisitos compatíveis com as determinações da Lei Municipal nº 746/2025 no momento de nomeação para posse.
- 1.1. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Proteger bens, serviços e instalações públicas municipais, garantindo a segurança do patrimônio e da população. Atuar na prevenção e mediação de conflitos em espaços públicos. Fiscalizar o cumprimento de leis municipais, apoiando ações de fiscalização e segurança. Realizar patrulhamento preventivo em locais públicos. Apoiar forças de segurança no combate à criminalidade. Prestar atendimento em situações de risco e emergências. Garantir segurança em eventos públicos. Utilizar equipamentos e tecnologias de monitoramento na vigilância urbana. Cumprir normas e protocolos operacionais respeitando os direitos humanos.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo e ter concluído o curso de formação inicial no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças no domicílio e na comunidade, por meio de visitas domiciliares regulares e ações educativas em grupo, visando o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da população; realizar o mapeamento e cadastramento das famílias em sua área de abrangência, identificando as necessidades de saúde e os riscos sociais, e mantendo os dados atualizados no sistema de informação; orientar as famílias sobre a importância da vacinação, do aleitamento materno, da alimentação saudável, da higiene pessoal e da prevenção de doenças, utilizando linguagem acessível e adaptada à realidade local; acompanhar o crescimento e desenvolvimento infantil, monitorando o calendário vacinal, o estado nutricional e o desenvolvimento neuropsicomotor das crianças, e encaminhando os casos de risco para a unidade de saúde; identificar e acompanhar gestantes, promovendo a adesão ao pré-natal, orientando sobre os cuidados durante a gravidez e o parto, e incentivando o aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida; monitorar as condições de saúde de idosos e pessoas com doenças crônicas, orientando sobre o uso correto de medicamentos, a importância da atividade física e a prevenção de complicações, e encaminhando os casos de necessidade para a unidade de saúde; realizar ações de controle de endemias, como a identificação e eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti*, a orientação sobre o uso de repelentes e a notificação de casos suspeitos de dengue, Zika e Chikungunya; participar de reuniões de equipe, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

designadas pela coordenação da equipe, contribuindo para o alcance das metas e objetivos do programa de saúde da família e outras atividades correlatas.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS SAÚDE.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo e ter concluído o curso de formação inicial no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar ações de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores, como dengue, Zika, Chikungunya, leishmaniose e doença de Chagas, por meio de visitas domiciliares, inspeções prediais e aplicação de larvicidas e inseticidas, visando reduzir a incidência dessas doenças e proteger a saúde da população; realizar o levantamento de índices larvários, identificando os principais focos de vetores e monitorando a sua densidade, para orientar as ações de controle e avaliar a eficácia das medidas adotadas; orientar a população sobre as medidas de prevenção de doenças transmitidas por vetores, como a eliminação de focos de água parada, o uso de repelentes e a proteção individual, utilizando linguagem acessível e adaptada à realidade local; inspecionar imóveis, terrenos baldios e outros locais de risco, identificando e eliminando focos de vetores, notificando os responsáveis e aplicando as sanções previstas na legislação; aplicar larvicidas e inseticidas, seguindo as orientações técnicas e utilizando os equipamentos de proteção individual adequados, para controlar a população de vetores e interromper a transmissão de doenças; coletar amostras de vetores para análise laboratorial, visando identificar as espécies presentes, monitorar a sua resistência aos inseticidas e avaliar a eficácia das medidas de controle; participar de campanhas de vacinação, mutirões de limpeza e outras ações de mobilização social, divulgando informações sobre as doenças transmitidas por vetores e incentivando a participação da população nas atividades de prevenção e controle; registrar as informações sobre as atividades realizadas em sistemas de informação, preenchendo formulários e elaborando relatórios, para monitorar o andamento das ações e avaliar os resultados alcançados; participar de reuniões de equipe, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do programa de controle de endemias, contribuindo para o alcance das metas e objetivos estabelecidos e outras atividades correlatas.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio à fiscalização e controle ambiental, visando o cumprimento da legislação ambiental e a proteção do meio ambiente, sob a supervisão de profissionais de nível superior; auxiliar na realização de vistorias, inspeções e auditorias ambientais, verificando o cumprimento das normas e padrões ambientais, a existência de licenças e autorizações, e a adequação das instalações e equipamentos; auxiliar na coleta de amostras de água, solo, ar e outros materiais, para análise laboratorial, seguindo os procedimentos padronizados; auxiliar na elaboração de relatórios de fiscalização, registrando as informações sobre as vistorias, as inspeções e as auditorias realizadas; prestar informações e orientações aos empreendedores, aos proprietários de imóveis e à população em geral sobre a legislação ambiental e os procedimentos de licenciamento, sob a supervisão de profissionais de nível superior; participar de ações de educação ambiental, auxiliando na divulgação de informações e na promoção da conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente; auxiliar na organização e manutenção de arquivos e documentos relacionados à fiscalização ambiental; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço de fiscalização ambiental, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a efetividade da política ambiental e outras atividades correlatas.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de fiscalização de obras e posturas municipais, visando o cumprimento da legislação urbanística, edilícia e de posturas, a segurança das construções e o bem-estar da população, sob a supervisão de profissionais de nível superior; realizar vistorias e inspeções em obras e estabelecimentos comerciais, verificando a regularidade das construções, a existência de alvarás e licenças, o cumprimento das normas de segurança, higiene e acessibilidade, e o atendimento às posturas municipais; notificar os responsáveis por irregularidades e infrações, orientando sobre as medidas corretivas a serem adotadas e os prazos para regularização; lavrar autos de infração e termos de embargo, quando constatadas irregularidades ou infrações à legislação urbanística, edilícia e de posturas;

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

acompanhar o cumprimento das notificações e dos autos de infração, verificando a efetiva regularização das obras e dos estabelecimentos; prestar informações e orientações aos munícipes sobre a legislação urbanística, edificação e de posturas, os procedimentos de licenciamento e as normas de segurança; auxiliar na organização e manutenção de arquivos e documentos relacionados à fiscalização de obras e posturas; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço de fiscalização de obras e posturas, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a efetividade da política urbanística municipal e outras atividades correlatas.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio à fiscalização tributária municipal, visando o cumprimento da legislação tributária, a arrecadação de tributos e a justiça fiscal, sob a supervisão de profissionais de nível superior; auxiliar na realização de diligências fiscais, verificando a regularidade do recolhimento de tributos, a emissão de notas fiscais, a escrituração de livros fiscais e o cumprimento de outras obrigações tributárias; notificar os contribuintes sobre irregularidades e pendências fiscais, orientando sobre os procedimentos para regularização e os prazos para pagamento; auxiliar na lavratura de autos de infração e termos de intimação, quando constatadas irregularidades ou infrações à legislação tributária; acompanhar o cumprimento das notificações e dos autos de infração, verificando a efetiva regularização das pendências fiscais; prestar informações e orientações aos contribuintes sobre a legislação tributária, os procedimentos de lançamento e cobrança de tributos e os benefícios fiscais; auxiliar na organização e manutenção de arquivos e documentos relacionados à fiscalização tributária; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço de fiscalização tributária, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a efetividade da política tributária municipal e outras atividades correlatas.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SAÚDE.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo.

ATRIBUIÇÕES: Inspeccionar estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços e de saúde para verificar condições de higiene, manipulação, armazenamento e funcionamento, colher amostras de produtos, água, alimentos ou substâncias para análise laboratorial, lavrar autos de infração sanitária, intimar responsáveis e aplicar penalidades, interditar ou apreender estabelecimentos, equipamentos ou produtos que apresentem risco à saúde pública, realizar ações de educação em saúde junto à comunidade e estabelecimentos, fiscalizar o cumprimento de normas e exercer poder de polícia sanitária, monitorar e avaliar riscos sanitários relativos a bens de consumo, serviços, ambientes e processos de produção e distribuição, e colaborar com o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de vigilância sanitária em sua esfera de atuação.

1.2. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL TÉCNICO**:

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

REQUISITOS: Possuir curso técnico em Enfermagem e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de assistência de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, visando a promoção, a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde dos indivíduos, famílias e comunidades, em conformidade com as normas técnicas e éticas da profissão e as políticas públicas de saúde; realizar procedimentos de enfermagem, como administração de medicamentos, curativos, coleta de materiais para exames, aferição de sinais vitais, higiene e conforto dos pacientes, seguindo as prescrições médicas e de enfermagem e os protocolos institucionais; auxiliar o enfermeiro no planejamento, na implementação e na avaliação das ações de enfermagem, colaborando para a identificação das necessidades dos pacientes, a definição das metas e a escolha das estratégias de intervenção; orientar os pacientes e

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

seus familiares sobre os cuidados de saúde, o uso de medicamentos, a prevenção de complicações e a promoção do autocuidado; registrar as informações sobre os atendimentos no prontuário do paciente, garantindo a confidencialidade e a segurança dos dados; participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais de saúde para o atendimento integral dos pacientes; participar de programas de saúde pública, como programas de vacinação, de controle de doenças, de saúde da mulher, da criança, do idoso e outros; participar de comissões e grupos de trabalho, colaborando para a definição de políticas e diretrizes para a área da enfermagem; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pelo enfermeiro, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

REQUISITOS: Possuir curso técnico em Saúde Bucal e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de promoção, prevenção e assistência em saúde bucal, sob a supervisão do cirurgião-dentista, visando a saúde bucal dos indivíduos e da coletividade, em conformidade com as normas técnicas e éticas da profissão e as políticas públicas de saúde bucal; realizar procedimentos clínicos, como aplicação de flúor, selantes, raspagem supra gengival, profilaxia, remoção de tártaro e outros, seguindo as prescrições do cirurgião-dentista e os protocolos institucionais; auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, preparando o consultório, os materiais e os instrumentos, instrumentando o profissional, aspirando a saliva e outros fluidos, e realizando a limpeza e a esterilização dos materiais e dos instrumentos; orientar os pacientes sobre a higiene bucal, a prevenção de cárie, a doença periodontal, o câncer bucal e outras doenças bucais, utilizando técnicas de educação em saúde e materiais educativos; participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais de saúde para o atendimento integral dos pacientes; participar de programas de saúde bucal, como programas de fluoretação da água, de aplicação de flúor nas escolas, de prevenção do câncer bucal e outros; realizar o levantamento epidemiológico da saúde bucal, coletando dados sobre a prevalência e a incidência de cárie, doença periodontal, fluorose e outras condições bucais, utilizando os critérios e os instrumentos padronizados; registrar as informações sobre os atendimentos no prontuário do paciente, garantindo a confidencialidade e a segurança dos dados; participar de comissões e grupos de trabalho, colaborando para a definição de políticas e diretrizes para a área da saúde bucal; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pelo cirurgião-dentista, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

1.3. São atribuições e requisitos dos cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em Serviço Social e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de planejamento, coordenação, avaliação e execução de políticas, programas e projetos sociais, visando a promoção dos direitos sociais, a proteção social e o desenvolvimento social da população; realizar estudos sociais, diagnósticos e levantamentos socioeconômicos, identificando as necessidades, demandas e potencialidades da população, para subsidiar a formulação de políticas e programas sociais; realizar atendimento social individual, familiar e em grupo, oferecendo orientação, apoio e encaminhamento para os serviços e benefícios sociais disponíveis, visando a superação de situações de vulnerabilidade e risco social; desenvolver ações de prevenção, promoção e defesa dos direitos sociais, mobilizando a população, fortalecendo as redes sociais e promovendo a participação cidadã; realizar o acompanhamento social das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, monitorando o acesso aos serviços e benefícios sociais, avaliando os resultados das intervenções e propondo novas estratégias de ação; elaborar relatórios, pareceres e outros documentos técnicos, registrando as informações sobre os atendimentos realizados, os resultados alcançados e as necessidades identificadas; participar de equipes

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

multidisciplinares, contribuindo com a sua expertise para a elaboração de planos de intervenção e o acompanhamento dos casos; realizar a articulação com outras instituições e serviços sociais, buscando a integração das ações e a ampliação da rede de proteção social; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço social, contribuindo para o alcance das metas e objetivos da política de assistência social e outras atividades correlatas.

CARGO: BIOQUÍMICO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em Bioquímica e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar análises bioquímicas em amostras biológicas, como sangue, urina, líquido e outros fluidos corporais, utilizando métodos manuais e automatizados, com o objetivo de auxiliar no diagnóstico, prognóstico, tratamento e monitoramento de doenças, bem como na avaliação do estado nutricional e metabólico dos pacientes; realizar a coleta, o preparo e o armazenamento de amostras biológicas, seguindo os procedimentos padronizados e garantindo a integridade e a rastreabilidade das amostras; operar e calibrar equipamentos de análise bioquímica, como espectrofotômetros, analisadores automáticos e sistemas de eletroforese, seguindo as normas de segurança e qualidade; preparar reagentes, soluções e outros materiais utilizados nas análises bioquímicas, seguindo as normas de segurança e qualidade; realizar o controle de qualidade interno e externo das análises bioquímicas, monitorando os resultados, identificando e corrigindo as não conformidades, e garantindo a precisão e a confiabilidade dos resultados; interpretar os resultados das análises bioquímicas, correlacionando-os com os dados clínicos e laboratoriais dos pacientes, e emitindo laudos e pareceres técnicos; participar da elaboração e implementação de protocolos e procedimentos operacionais padrão (POP) para as análises bioquímicas, visando garantir a padronização e a qualidade dos processos; participar de programas de controle de qualidade, auditorias e outras atividades de acreditação, visando a melhoria contínua dos serviços; participar de estudos e pesquisas científicas, colaborando na coleta de dados, na análise dos resultados e na elaboração de relatórios e publicações; participar de reuniões de equipe, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do laboratório, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em Odontologia e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar procedimentos clínicos e cirúrgicos odontológicos, visando a promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças bucais, bem como a reabilitação estética e funcional do sistema estomatognático; realizar o exame clínico dos pacientes, coletando dados sobre a história médica e odontológica, examinando a cavidade bucal, solicitando exames complementares, quando necessário, e elaborando o plano de tratamento individualizado; realizar procedimentos de prevenção, como a aplicação de flúor, a profilaxia dental, a orientação sobre higiene bucal e a educação para a saúde bucal; realizar procedimentos de diagnóstico, como a interpretação de radiografias, a realização de testes de vitalidade pulpar e a coleta de amostras para exames laboratoriais; realizar procedimentos de tratamento, como a restauração de dentes cariados, a endodontia (tratamento de canal), a periodontia (tratamento das doenças da gengiva), a exodontia (extração de dentes), a prótese dentária (reposição de dentes perdidos) e a cirurgia bucal (remoção de cistos, tumores e dentes inclusos); prescrever medicamentos e outras terapias, seguindo as normas e protocolos estabelecidos; acompanhar a evolução dos pacientes, realizando consultas de revisão e ajustando o plano de tratamento, quando necessário; participar de programas de saúde bucal, como o Programa Brasil Sorridente, realizando ações de promoção, prevenção e tratamento em escolas, creches, empresas e outras instituições; participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais de saúde para o atendimento integral dos pacientes; participar de reuniões de equipe, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço odontológico, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO.

REQUISITOS: Possuir Bacharelado completo em Educação Física e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação física, por meio da prescrição, orientação e supervisão de exercícios físicos e atividades esportivas, visando o desenvolvimento das capacidades físicas, a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar da população; realizar a avaliação física dos indivíduos, coletando dados sobre a composição corporal, a capacidade cardiorrespiratória, a força muscular, a flexibilidade e outras variáveis relevantes, para elaborar o plano de treinamento individualizado; prescrever exercícios físicos e atividades esportivas, considerando as características, necessidades e objetivos dos indivíduos, bem como as suas condições de saúde e os riscos envolvidos; orientar e supervisionar a execução dos exercícios físicos e atividades esportivas, corrigindo a postura, ajustando a intensidade e o volume, e garantindo a segurança dos participantes; acompanhar a evolução dos indivíduos, monitorando os resultados, ajustando o plano de treinamento e oferecendo suporte motivacional; desenvolver programas de atividade física para grupos específicos, como crianças, adolescentes, idosos, gestantes e pessoas com deficiência, adaptando as atividades às suas necessidades e características; realizar atividades de educação para a saúde, divulgando informações sobre os benefícios da atividade física, a importância da alimentação saudável e a prevenção de doenças; participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais de saúde para o atendimento integral dos pacientes; participar de projetos e programas de promoção da saúde e prevenção de doenças, desenvolvendo atividades em escolas, empresas, hospitais e outras instituições; participar de reuniões de equipe, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço de educação física, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

CARGO: ENFERMEIRO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em Enfermagem e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de assistência, gestão, ensino e pesquisa em enfermagem, visando a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde dos indivíduos, famílias e comunidades, em diferentes níveis de atenção e complexidade; realizar a consulta de enfermagem, coletando dados sobre a história de saúde, examinando o paciente, identificando as necessidades e elaborando o plano de cuidados; prescrever e implementar as ações de enfermagem, seguindo os protocolos e diretrizes estabelecidos, e garantindo a segurança e o conforto do paciente; administrar medicamentos, realizar curativos complexos, aplicar vacinas, coletar amostras para exames laboratoriais e realizar outros procedimentos técnicos, seguindo as normas e protocolos estabelecidos; monitorar os sinais vitais, o estado geral e as condições de saúde dos pacientes, registrando as informações no prontuário e comunicando as alterações à equipe médica; prestar assistência aos pacientes em situações de urgência e emergência, realizando os procedimentos de suporte básico e avançado de vida e acionando os serviços de emergência, quando necessário; coordenar e supervisionar as atividades da equipe de enfermagem, distribuindo tarefas, orientando e capacitando os técnicos e auxiliares de enfermagem, e avaliando o desempenho; participar da elaboração e implementação de protocolos, normas e rotinas assistenciais, visando a padronização e a qualidade dos cuidados de enfermagem; participar de comissões e grupos de trabalho, colaborando para a definição de políticas e diretrizes de saúde; desenvolver atividades de educação em saúde, orientando os pacientes, familiares e a comunidade sobre a prevenção de doenças, a promoção da saúde e o autocuidado; realizar pesquisas científicas, buscando o desenvolvimento de novas tecnologias e a melhoria da qualidade dos cuidados de enfermagem; participar de reuniões de equipe, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço de enfermagem, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em Farmácia e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à assistência farmacêutica, à manipulação, à produção, ao controle de qualidade, à dispensação e à comercialização de medicamentos e produtos para a saúde, visando garantir o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, bem como promover o uso racional de medicamentos e a adesão ao tratamento; realizar a dispensação de medicamentos, orientando os pacientes sobre o uso correto, a dose, a frequência, os horários, as precauções, as interações medicamentosas, os efeitos adversos e outras informações relevantes; realizar a manipulação de medicamentos, preparando fórmulas magistrais e oficinais, seguindo as boas práticas de manipulação e as normas técnicas e sanitárias; realizar o controle de qualidade de medicamentos e produtos para a saúde, realizando análises físico-químicas, microbiológicas e outras análises, para verificar a conformidade com as especificações técnicas e as normas de qualidade; participar da seleção, aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de estoque de medicamentos e produtos para a saúde, garantindo a disponibilidade, a segurança e a qualidade dos produtos; participar da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes para a assistência farmacêutica, o uso racional de medicamentos e a prevenção de eventos adversos; realizar atividades de educação em saúde, orientando os pacientes, familiares e a comunidade sobre o uso correto de medicamentos, a prevenção de doenças e a promoção da saúde; participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais de saúde para o atendimento integral dos pacientes; participar de comissões e grupos de trabalho, colaborando para a definição de políticas e diretrizes para a área farmacêutica; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço farmacêutico, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de avaliação, tratamento e prevenção de disfunções do movimento humano, decorrentes de alterações genéticas, traumas, doenças adquiridas ou condições relacionadas ao trabalho e ao envelhecimento, visando promover a saúde, a qualidade de vida e a funcionalidade dos indivíduos; realizar a avaliação fisioterapêutica, coletando dados sobre a história clínica, examinando o paciente, identificando as necessidades e elaborando o plano de tratamento; aplicar técnicas e métodos de fisioterapia, como cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia e outras, de acordo com o plano de tratamento e as necessidades do paciente; orientar os pacientes e seus familiares sobre a importância da adesão ao tratamento, a realização de exercícios domiciliares, a adoção de posturas adequadas e a prevenção de novas lesões; registrar as informações sobre a evolução do tratamento no prontuário do paciente, comunicando as alterações à equipe multidisciplinar; participar da elaboração e implementação de programas de prevenção de doenças e promoção da saúde, como programas de ergonomia, de reabilitação cardiovascular, de reabilitação pulmonar e outros; participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais de saúde para o atendimento integral dos pacientes; participar de comissões e grupos de trabalho, colaborando para a definição de políticas e diretrizes para a área da fisioterapia; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço de fisioterapia, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de avaliação, diagnóstico, terapia e prevenção dos distúrbios da comunicação humana, abrangendo a audição, a linguagem oral e escrita, a voz, a fluência, a articulação, a deglutição e as funções orofaciais, visando promover a saúde, a qualidade de vida e a inclusão social dos indivíduos; realizar a avaliação fonoaudiológica, coletando dados sobre a história clínica, examinando o paciente, aplicando testes e instrumentos específicos, e elaborando o diagnóstico fonoaudiológico; planejar e implementar o plano terapêutico, selecionando as técnicas e os recursos adequados para cada caso, e estabelecendo as metas e os objetivos do tratamento; realizar a terapia fonoaudiológica, aplicando as técnicas e os recursos selecionados, orientando o paciente e seus familiares sobre

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

a importância da adesão ao tratamento e a realização de exercícios domiciliares; registrar as informações sobre a evolução do tratamento no prontuário do paciente, comunicando as alterações à equipe multidisciplinar; participar da elaboração e implementação de programas de prevenção de distúrbios da comunicação humana, como programas de saúde auditiva, de estimulação da linguagem, de prevenção de disfagia e outros; participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais de saúde e educação para o atendimento integral dos pacientes e alunos; participar de comissões e grupos de trabalho, colaborando para a definição de políticas e diretrizes para a área da fonoaudiologia; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço de fonoaudiologia, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à saúde animal, à produção animal, à saúde pública e à segurança alimentar, visando a proteção da saúde dos animais, a melhoria da produção animal, a prevenção de zoonoses e a garantia da qualidade dos alimentos de origem animal; realizar a consulta veterinária, coletando dados sobre a história clínica, examinando o animal, solicitando exames complementares, quando necessário, e elaborando o diagnóstico; prescrever medicamentos e outros tratamentos, orientando o proprietário sobre o uso correto, a dose, a frequência, os horários, as precauções, os efeitos adversos e outras informações relevantes; realizar procedimentos cirúrgicos, como castrações, esterilizações, cesarianas e outros, seguindo as normas técnicas e de segurança; realizar a vacinação e a vermifugação dos animais, seguindo os protocolos e as recomendações dos órgãos competentes; realizar a inspeção sanitária de estabelecimentos que produzem, processam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal, verificando o cumprimento das normas de higiene, segurança e qualidade; realizar a fiscalização sanitária de eventos com animais, como feiras, exposições, rodeios e outros, verificando as condições de saúde e bem-estar dos animais; participar de programas de saúde pública, como programas de controle de zoonoses, de vigilância sanitária de alimentos e outros; realizar ações de educação em saúde, orientando os proprietários de animais, os produtores rurais e a população em geral sobre a prevenção de doenças, a promoção da saúde animal e a segurança alimentar; participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais para o atendimento integral dos animais e a proteção da saúde pública; registrar as informações sobre os atendimentos e as inspeções no prontuário do animal ou no relatório de inspeção, garantindo a confidencialidade e a segurança dos dados; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço veterinário, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em Psicologia e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à saúde mental, ao comportamento humano e às relações interpessoais, visando a promoção do bem-estar psicológico, a prevenção de transtornos mentais, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Psicologia e as políticas públicas de saúde mental e assistência social; realizar a avaliação psicológica, coletando dados sobre a história de vida, o desenvolvimento, a personalidade, as habilidades, as dificuldades e as necessidades dos indivíduos ou grupos, utilizando métodos e instrumentos adequados, como entrevistas, testes, observações e dinâmicas; planejar, implementar e avaliar intervenções psicológicas, como psicoterapias, orientações, aconselhamentos, grupos de apoio, oficinas e outras, considerando as características, as necessidades e os objetivos dos indivíduos ou grupos; realizar o acompanhamento psicológico, monitorando a evolução do quadro, ajustando as intervenções, orientando sobre a adesão ao tratamento e promovendo o desenvolvimento pessoal; participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais de saúde, educação, assistência social e outras áreas para o atendimento integral dos pacientes ou usuários; realizar ações de promoção da saúde mental, orientando os indivíduos, as famílias e a comunidade sobre a importância do autocuidado, da prevenção de transtornos mentais, da busca de ajuda profissional e da superação de

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

estigmas e preconceitos; realizar a supervisão e o acompanhamento técnico de outros profissionais, como estagiários, residentes, técnicos e outros, orientando sobre as práticas psicológicas, as questões éticas e as dificuldades encontradas; participar de programas de saúde mental, como programas de atenção psicossocial, de prevenção do suicídio, de combate ao uso de álcool e outras drogas, de promoção da igualdade e da diversidade e outros; participar de comissões e grupos de trabalho, colaborando para a definição de políticas e diretrizes para a área da psicologia; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço de psicologia, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

CARGO: NUTRICIONISTA.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em Nutrição e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à nutrição e à alimentação, visando a promoção, a manutenção e a recuperação da saúde, a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e das coletividades, em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Nutricionistas e as políticas públicas de saúde e alimentação; realizar a avaliação nutricional, coletando dados sobre a história alimentar, o estado nutricional, as necessidades e as preferências dos indivíduos ou grupos, utilizando métodos e instrumentos adequados; planejar, elaborar, implementar e avaliar cardápios, dietas e programas de alimentação, considerando as necessidades nutricionais, as características culturais, os hábitos alimentares, as condições socioeconômicas e as patologias dos indivíduos ou grupos; prescrever suplementos nutricionais, quando necessário, orientando sobre o uso correto, a dose, a frequência, os horários, as precauções, as interações medicamentosas e os efeitos adversos; realizar o acompanhamento nutricional, monitorando a evolução do estado nutricional, ajustando as intervenções, orientando sobre a adesão ao plano alimentar e promovendo a educação nutricional; participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais de saúde para o atendimento integral dos pacientes; realizar ações de educação alimentar e nutricional, orientando os indivíduos, as famílias e a comunidade sobre a importância de uma alimentação saudável e equilibrada, a prevenção de doenças relacionadas à alimentação e o uso racional de alimentos; realizar a supervisão e o controle de qualidade dos alimentos, desde a produção até o consumo, verificando o cumprimento das normas de higiene, segurança e qualidade; participar de programas de saúde pública, como programas de alimentação escolar, de assistência social, de saúde do trabalhador e outros; participar de comissões e grupos de trabalho, colaborando para a definição de políticas e diretrizes para a área da nutrição; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço de nutrição, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em Agronomia e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de planejamento, coordenação, supervisão e execução de projetos e atividades relacionadas à produção agrícola, pecuária, agroindustrial e ambiental, visando o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário e a segurança alimentar da população; realizar estudos e diagnósticos sobre as características do solo, do clima, da vegetação e dos recursos hídricos, para identificar as melhores práticas de manejo e conservação do solo, da água e da biodiversidade; planejar e implantar sistemas de produção agrícola e pecuária, selecionando as culturas e os animais mais adequados, definindo as técnicas de cultivo e criação, e elaborando os cronogramas de produção; orientar e supervisionar as atividades de preparo do solo, plantio, adubação, irrigação, controle de pragas e doenças, colheita, beneficiamento, armazenamento e comercialização dos produtos agrícolas e pecuários; elaborar e implementar projetos de recuperação de áreas degradadas, de conservação do solo e da água, e de manejo sustentável dos recursos naturais; prestar assistência técnica e extensão rural aos produtores, orientando sobre as melhores práticas de produção, o uso de tecnologias e a gestão da propriedade rural; realizar a fiscalização e o controle da produção agrícola e pecuária, verificando o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e ambientais; elaborar laudos, pareceres e relatórios técnicos, registrando as informações sobre os projetos e atividades desenvolvidas, os resultados alcançados e as recomendações técnicas; participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais para o

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

desenvolvimento de projetos e programas agropecuários e ambientais; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço de engenharia agrônoma, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de planejamento, projeto, coordenação, supervisão e execução de obras de construção civil, como edifícios, pontes, estradas, barragens, sistemas de saneamento e outras infraestruturas, visando garantir a segurança, a qualidade, a durabilidade e a funcionalidade das construções; realizar estudos de viabilidade técnica e econômica, elaborando os projetos conceituais, básicos e executivos, definindo as especificações técnicas, os materiais a serem utilizados, os métodos construtivos e os cronogramas de execução; elaborar os orçamentos das obras, levantando os quantitativos de materiais, equipamentos e mão de obra, e definindo os custos unitários e totais; coordenar e supervisionar as equipes de trabalho, distribuindo as tarefas, orientando e capacitando os profissionais, e controlando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos; fiscalizar a execução das obras, verificando o cumprimento das normas técnicas, das especificações dos projetos, dos padrões de qualidade e das normas de segurança do trabalho; realizar o controle tecnológico dos materiais, coletando amostras, realizando ensaios e testes, e verificando a conformidade com as normas técnicas; elaborar relatórios técnicos, registrando as informações sobre o andamento das obras, os problemas identificados e as soluções adotadas; participar de reuniões com os clientes, os fornecedores, os órgãos públicos e outros stakeholders, para discutir os projetos, os problemas e as soluções; participar de comissões e grupos de trabalho, colaborando para a definição de políticas e diretrizes para o setor da construção civil; participar de reuniões, treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço de engenharia civil, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas à terapia ocupacional, visando a promoção, a prevenção, o tratamento e a reabilitação de indivíduos com dificuldades ou limitações em seu desempenho ocupacional, decorrentes de alterações cognitivas, sensoriais, motoras, psicossociais ou ambientais, em conformidade com as diretrizes do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e as políticas públicas de saúde, educação e assistência social; realizar a avaliação terapêutica ocupacional, coletando dados sobre a história de vida, os interesses, as habilidades, as dificuldades, as necessidades e os objetivos dos indivíduos ou grupos, utilizando métodos e instrumentos adequados, como entrevistas, observações, testes, escalas e análise de atividades; planejar, implementar e avaliar intervenções terapêuticas ocupacionais, como atividades de vida diária, atividades de vida prática, atividades de trabalho, atividades de lazer, atividades expressivas e outras, considerando as características, as necessidades e os objetivos dos indivíduos ou grupos; realizar o acompanhamento terapêutico ocupacional, monitorando a evolução do desempenho ocupacional, ajustando as intervenções, orientando sobre as estratégias de adaptação e promovendo a autonomia e a participação social; participar de equipes multidisciplinares, colaborando com outros profissionais de saúde, educação, assistência social e outras áreas para o atendimento integral dos pacientes ou usuários; realizar ações de orientação e formação para familiares, cuidadores, professores, gestores e outros profissionais, visando a sensibilização, a conscientização e a capacitação sobre as questões relacionadas ao desempenho ocupacional; realizar a adaptação de ambientes, equipamentos, materiais e atividades, visando a facilitar o desempenho ocupacional e a promover a inclusão social; realizar a supervisão e o acompanhamento técnico de outros profissionais, como estagiários, residentes, técnicos e outros, orientando sobre as práticas terapêuticas ocupacionais, as questões éticas e as dificuldades encontradas; participar de programas de saúde, educação e assistência social, como programas de reabilitação, de inclusão escolar, de atenção à pessoa com deficiência, de saúde mental e outros; participar de comissões e grupos de trabalho, colaborando para a definição de políticas e diretrizes para a área da terapia ocupacional; participar de reuniões,

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

treinamentos e atividades de educação permanente, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades, e compartilhar experiências com os demais membros da equipe; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela coordenação do serviço de terapia ocupacional, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

1.4. São atribuições e requisitos dos cargos de **PROFESSOR**:

CARGOS DE PROFESSOR	
CARGOS	REQUISITOS
PROFESSOR - ÁREA: EDUCAÇÃO INFANTIL.	Possuir Licenciatura Plena completa em Pedagogia e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.
PROFESSOR – ÁREA: ARTE	Possuir Licenciatura Plena completa em Arte e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.
PROFESSOR – ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Possuir Licenciatura Plena completa em Ciências e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.
PROFESSOR – ÁREA: ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS	Possuir Licenciatura Plena completa em Pedagogia e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.
PROFESSOR – ÁREA: GEOGRAFIA	Possuir Licenciatura Plena completa em Geografia e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.
PROFESSOR – ÁREA: HISTÓRIA	Possuir Licenciatura Plena completa em História e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.
PROFESSOR – ÁREA: MATEMÁTICA	Possuir Licenciatura Plena completa em Matemática e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.
PROFESSOR – ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA	Possuir Licenciatura Plena completa em Educação Física e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.
PROFESSOR – ÁREA: EDUCAÇÃO ESPECIAL	Possuir Licenciatura Plena completa em Pedagogia, Especialização em Educação Especial e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.
PROFESSOR – ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA	Possuir Licenciatura Plena completa em Letras (Língua Portuguesa) e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.
PROFESSOR – ÁREA: INGLÊS	Possuir Licenciatura Plena completa em Letras (Língua Inglesa) e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.
PROFESSOR – ÁREA: SUPORTE PEDAGÓGICO	Possuir Licenciatura Plena completa em Pedagogia e registro ativo e regular no respectivo conselho de classe no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar as atividades relacionadas à sua área de formação profissional, promovendo o ensino e a aprendizagem dos alunos do nível fundamental e anos iniciais, em conformidade com as diretrizes da Lei de Diretrizes

CARGOS DE PROFESSOR

e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional de Educação, do currículo escolar e das políticas públicas de educação; planejar, elaborar e implementar o plano de aula, selecionando os conteúdos, as metodologias, os recursos didáticos e os instrumentos de avaliação adequados às necessidades e aos interesses dos alunos, considerando a diversidade, a inclusão e a interdisciplinaridade; ministrar as aulas, utilizando diferentes estratégias de ensino, como exposições, debates, trabalhos em grupo, projetos, jogos, atividades lúdicas e outras, visando a estimular o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e cultural dos alunos; avaliar o desempenho dos alunos, utilizando diferentes instrumentos de avaliação, como provas, trabalhos, relatórios, apresentações, portfólios e outros, visando a verificar o nível de aprendizagem, a identificar as dificuldades e a orientar o processo de recuperação; registrar as informações sobre o desempenho dos alunos no sistema de gestão escolar, garantindo a confidencialidade e a segurança dos dados; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades de planejamento, formação continuada e outras, visando a aprimorar a prática docente, a trocar experiências com os colegas e a colaborar para o bom funcionamento da escola; orientar os alunos sobre as normas de convivência, o respeito às diferenças, a prevenção de violência, o uso consciente da internet e outras questões relevantes para a formação cidadã; comunicar aos pais ou responsáveis sobre o desempenho dos alunos, as dificuldades encontradas, as orientações para o acompanhamento em casa e outras informações relevantes; participar de projetos e programas educativos, como projetos de leitura, de escrita, de arte, de cultura, de meio ambiente, de saúde e outros, visando a enriquecer o currículo escolar e a promover a integração entre a escola e a comunidade; participar de comissões e grupos de trabalho, colaborando para a definição de políticas e diretrizes para a área da educação; e desempenhar outras atividades correlatas que forem designadas pela direção da escola, contribuindo para o bom funcionamento da unidade e a qualidade dos serviços prestados e outras atividades correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

A – CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões) e INFORMÁTICA (05 questões).

CARGOS / ESCOLARIDADE	CONHECIMENTOS GERAIS (15 QUESTÕES)	QUANTIDADE
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual.	10 (dez) questões
	INFORMÁTICA: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	05 (cinco) questões
CARGOS DE PROFESSORES (todas as categorias)	LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias e gêneros Textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Significação das palavras. Variação linguística.	05 (cinco) questões
	INFORMÁTICA: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	05 (cinco) questões
	LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Capítulo IV. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer). Ética no serviço público.	05 (cinco) questões
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (exceto professores)	LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Mecanismos de coesão textual.	05 (cinco) questões
	INFORMÁTICA: Microsoft Excel, Microsoft Word, segurança na Internet, ambiente Windows.	05 (cinco) questões

B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 questões).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO **NÍVEL MÉDIO** **SAÚDE**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Administração pública: conceitos e finalidades. Estrutura da administração direta e indireta. Noções de direito administrativo aplicadas ao serviço público. Princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gestão de documentos e redação administrativa: tipos e finalidades de documentos oficiais (ofício, memorando, requerimento, ata, declaração, portaria, relatório). Controle de bens públicos: tombamento, registro, conservação e responsabilidade do servi dor. Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Ética e conduta no serviço público. Planejamento do trabalho e organização de rotinas administrativas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **NÍVEL MÉDIO** **SAÚDE**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Assistência ao paciente com câncer. Câncer colorretal. Câncer de estômago. Câncer de mama. Câncer de pele não-melanoma. Câncer de próstata. Câncer de pulmão. Estratégia de Saúde da Família. Papel do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no SUS. Participação e controle social no SUS. Promoção, prevenção e proteção da saúde. Saúde da criança e do adolescente. Saúde da gestante. Saúde do idoso. Saúde do trabalhador. Saúde dos portadores do HIV e dos doentes de AIDS. Sistemas de informação em saúde. Verminoses, bacterioses e viroses. Vigilância à saúde. **SAÚDE PÚBLICA:** Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS **NÍVEL MÉDIO** **SAÚDE**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acidentes com animais peçonhentos. Aids e infecção por HIV. Cancro mole. Catapora. Caxumba. Chikungunya. Coronavírus (COVID19). Dengue. Depressão. Desnutrição. Diabetes mellitus. Doença de Chagas. Educação em saúde. Esquistossomose. Febre amarela. Filariose linfática. Gonorreia e infecção por clamídia. Gripe ou resfriado. Hanseníase. Herpes genital. Hipertensão arterial. HPV. Infecção de ouvido. Leishmaniose. Lei Nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 (organização das ações de Vigilância Epidemiológica). Leptospirose. Malária. Noções de vigilância sanitária. Pneumonia. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Raiva. Sífilis. Tracoma. Transtorno de ansiedade. Tuberculose. Virose intestinal. Zika vírus. Zoonoses.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **NÍVEL SUPERIOR** **EDUCAÇÃO**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Atendimento individual em assistência social. Avaliação de projetos e programas. Benefício de Prestação Continuada (BPC). Bullying, agressão e intimidação. Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS). Conselho de Assistência Social e a participação popular. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Indicadores sociais. Indivíduos com dependência química. Indivíduos vítima de violência doméstica. Instrumentalidade do serviço social. Lei nº 11. 340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 12. 318, de 26 de agosto de 2010 (Alienação parental). Lei nº 13. 146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 8. 069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Medidas socioeducativas. Planejamento e serviço social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Políticas sociais, políticas públicas e setoriais. Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI. Programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Programas, projetos, serviços e benefícios de

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

assistência social. Reforma sanitária. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Serviço de medida socioeducativa em meio aberto. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). Serviço social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Trabalho com grupos, comunidades e movimentos sociais. Trabalho em rede e interdisciplinaridade na assistência social.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996). Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - Capítulo IV. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer). Ética no serviço público.

CARGO: BIOQUÍMICO NÍVEL SUPERIOR SAÚDE

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; análise de medicamentos e correlatos; anestésicos gerais; anestésicos locais; ansiolíticos; antialérgicos; antiangínicos; antiarrítmicos; antibióticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; anti-hipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; medicamentos de uso hospitalar; antiparasitários; antipsicóticos; antissépticos; antitérmicos; antivirais; aquisição de medicamento e correlatos; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; boas práticas na manipulação de medicamentos; broncoconstritores; broncodilatadores; cardiotônicos; classificação das drogas; classificação das formas farmacêuticas; controle de estoque; controle de estoques de medicamentos e correlatos; controle de infecção hospitalar; diuréticos; farmácia hospitalar; farmacologia; farmacologia; farmacotécnica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas para uso parenteral; interação medicamentosa; legislação farmacêutica; manipulação de formas magistrais e oficinas; mecanismo de ação de drogas; medicamentos controlados; planejamento de estoque; relação dose efeito; sinergismo; suporte nutricional parenteral; vasodilatadores; vias de administração de drogas.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA NÍVEL SUPERIOR SAÚDE

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Gengivite. Periodontite. Periodontite avançada. Política de saúde bucal. Prevenção e controle de doenças bucais. Uso de fluoretos. Cárie e fatores biológicos. Diagnóstico e tratamento da cárie. Controle da cárie. Microbiologia periodontal. Biofilme e cálculo dental. Patogênese das doenças periodontais. Fatores modificadores periodontais. Diagnóstico e tratamento periodontal. Trauma oclusal. Diagnóstico pulpar. Plano de tratamento odontológico. Anestésicos locais. Cirurgia e anestesia: princípios. Cirurgia dentoalveolar. Disfunção temporomandibular. Oclusão. Classificação de lesões e cavidades. Isolamento do campo operatório. Adesão aos tecidos dentais. Resinas compostas. Polimerização de compósitos. Amálgama dental. Colagem de fragmentos. Restaurações provisórias. Preparo cavitário: princípios. Patologia bucal. Radiologia. Efeitos biológicos da radiação. Filmes e processamento radiográfico. Fatores da imagem radiográfica. Técnicas radiográficas intra e extrabucais. Radiografia panorâmica. Anatomia radiográfica. Epidemiologia. Infecções odontogênicas. Farmacologia odontológica. Prótese dentária.

SAÚDE PÚBLICA: Lei Federal Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Biossegurança. Ética em saúde pública. Humanização em saúde pública.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO NÍVEL SUPERIOR SAÚDE

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos da Educação Física: princípios, objetivos e campos de atuação. Teorias do movimento humano. Crescimento, desenvolvimento e aprendizagem motora. Atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer. Fisiologia do exercício. Sistemas energéticos. Respostas agudas e adaptações crônicas ao exercício físico. Metabolismo energético. Controle cardiovascular, respiratório e hormonal durante o exercício. Treinamento Físico

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

e Desempenho: métodos de treinamento de força, resistência, flexibilidade e velocidade. Avaliação e prescrição de exercícios. Periodização do treinamento. Princípios da sobrecarga, especificidade e individualidade biológica. Esportes coletivos e individuais. Atividade física e saúde: promoção da saúde e qualidade de vida. Prevenção de doenças crônicas não transmissíveis. Exercício físico para populações especiais (idosos, gestantes, pessoas com deficiência, hipertensos, diabéticos e cardiopatas). Biomecânica do movimento: análise cinética e cinemática. Postura e marcha. Fundamentos da ergonomia. Aplicação da biomecânica na prática esportiva e no exercício físico. Legislação e ética profissional. Código de Ética do Profissional de Educação Física. Regulamentação da profissão.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR SAÚDE

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração em enfermagem; anatomia humana; processo de cuidar em enfermagem; assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; assistência de enfermagem à saúde da mulher e do recém-nascido; Atendimento Pré-Hospitalar - APH; bacterioses; bioquímica; biossegurança; citologia; histologia; embriologia; enfermagem em geriatria e gerontologia; enfermagem em saúde coletiva; enfermagem em saúde mental; enfermagem na atenção integral à saúde da família; enfermagem na organização do sistema de saúde; epidemiologia; farmacologia; fisiologia; biofísica; biologia molecular; genética; imunologia; microbiologia; nutrição e cuidado nutricional; parasitologia; patologia geral; processo de cuidar do adulto e do idoso; processo de cuidar em enfermagem do adulto e idoso de alto risco; processo de cuidar em enfermagem perioperatória; processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica; Programa Nacional de Imunizações – PNI; psicologia aplicada à enfermagem; psicologia geral e do desenvolvimento; semiologia aplicada à enfermagem; verminoses; viroses; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Sistema Único de Saúde); AIDS e HIV; câncer; hipertensão; diabetes.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Produção vegetal; conhecimentos básicos sobre práticas culturais; pragas; doenças e tratamento fitossanitário; café; algodão; cana-de-açúcar; seringueira; frutas cítricas; fruticultura tropical; milho; feijão; amendoim; soja; arroz; mandioca; tomate; leguminosas; microbacias hidrográficas; comunicação rural; preservação de recursos naturais; silvicultura e arborização urbana; manejo da água; irrigação e drenagem; solo; conservação do solo e erosão; mecanização agrícola; fertilidade do solo; calagem e adubação; crédito rural; seguro rural; cultura segurada e sistema indenizatório; sementes e mudas; características das sementes; produção de sementes; genética; análise de sementes; propagação vegetativa; produção animal; bovinocultura de corte e leite; formação e manejo de pastagens; fenação e ensilagem; horticultura; ovinos; caprinos; criação de peixes; criação de aves e galinhas; criação de cavalos; apicultura; principais espécies de bovinos; cana de açúcar; coco; carrapato; zoonoses; criação de porcos; principais doenças que acometem bovinos, suínos e aves; reprodução animal.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Planejamento de obras de construção civil: engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo; projeto e execução de obras de construção civil: topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, fundações, escavações, escoramentos, estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas, controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira,

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

materiais cerâmicos, vidro etc.); controle de execução de obras e serviços; argamassas, instalações prediais, alvenaria e revestimentos, esquadrias, cobertura, pisos, impermeabilização, segurança e higiene do trabalho, ensaio de recebimento da obra; patologia e terapia das obras de construção civil; ensaios não destrutivos; materiais para construção civil; aglomerantes; gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto: dosagem, tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; mecânica dos solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização e propriedades dos solos; pressões dos solos; prospecção geotérmica; permeabilidade dos solos, percolação dos solos; compactação dos solos, compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, estabilidade das fundações superficiais e profundas; noções de barragens e açudes; resistência dos materiais: deformações; análise de tensões; tensões principais; flexão simples, flexão composta, cisalhamento e flambagem; análise estrutural: esforços em uma seção: esforço normal, cortante, torção e momento fletor; relação entre esforços; apoio e vínculos; diagrama de esforços; estudo das estruturas isostáticas, esforços sob ação de carregamento; estudos das estruturas hiperestáticas; concreto armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço; estruturas metálicas: características mecânicas; cálculo e verificação de barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples; estruturas de madeira: características mecânicas; dimensionamento à tração; dimensionamento à compressão; instalações prediais: elétricas; hidráulicas; esgoto sanitário; hidráulica aplicada e hidrologia: saneamento básico, tratamento de água e esgoto, o ciclo hidrológico, precipitação, infiltração, evaporação, previsão, propagação e controle de enchentes e inundações; engenharia pública: fiscalização; acompanhamento de aplicação de recursos (medições emissão de fatura, etc.); documentação da obra: diário e documentos de legalização; noções de planejamento e orçamento público; elaboração de orçamento para obras de construção civil; índice de atualização de custos na construção civil; avaliações: legislação e normas, metodologia, níveis de rigor, laudos de avaliação; estradas e pavimentações urbanas; princípios de engenharia legal; normas da ABNT relacionadas à construção civil; desenho técnico, desenho auxiliado por computador; software Autocad; Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

CARGO: FARMACÊUTICO NÍVEL SUPERIOR SAÚDE

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; análise de medicamentos e correlatos; anestésicos gerais; anestésicos locais; ansiolíticos; antialérgicos; antiangínicos; antiarrítmicos; antibióticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; anti-hipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; medicamentos de uso hospitalar; antiparasitários; antipsicóticos; antissépticos; antitérmicos; antivirais; aquisição de medicamento e correlatos; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; boas práticas na manipulação de medicamentos; broncoconstritores; broncodilatadores; cardiotônicos; classificação das drogas; classificação das formas farmacêuticas; controle de estoque; controle de estoques de medicamentos e correlatos; controle de infecção hospitalar; diuréticos; farmácia hospitalar; farmacologia; farmacologia; farmacotécnica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas para uso parenteral; interação medicamentosa; legislação farmacêutica; manipulação de formas magistrais e oficinas; mecanismo de ação de drogas; medicamentos controlados; planejamento de estoque; relação dose efeito; sinergismo; suporte nutricional parenteral; vasodilatadores; vias de administração de drogas.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (crimes contra o meio ambiente). Preservação e poluição ambiental. Reciclagem; Gestão ambiental; Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651 – 2012). Lei de Fauna (Lei 5.197 – 1967). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433 – 1997). Ecologia. Zoonoses. Manejo ambiental. Higiene na produção de alimentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

SERVIÇOS PÚBLICOS: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 (DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Art. 39 ao 41, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Ética no serviço público. Planejamento do trabalho e da rotina.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **NÍVEL MÉDIO**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Alvenarias e vedações. Caixas d'água, forros e argamassa. Cálculos para estimativa de materiais na construção civil. Controle e execução de instalações elétricas e hidráulicas. Descarte adequado e separação de recicláveis e entulhos. Especificação de materiais e serviços. Esquadrias, telhados e telhas. Estruturas em madeira e metal. Fundações e concreto armado. Impermeabilizações e revestimentos. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Noções de controle de estoque de materiais em obras. Orçamento e planejamento de obras.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS **NÍVEL MÉDIO**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Legislação Tributária Brasileira – fontes do direito tributário (Constituição, leis complementares, ordinárias, decretos, convênios, tratados e normas complementares). Princípios e Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar – legalidade, anterioridade, isonomia, vedação ao confisco e demais limitações previstas na Constituição Federal. Competência Tributária e Classificação dos Tributos – impostos, taxas e contribuições; competência da União, Estados e Municípios. Obrigações Tributárias – principais e acessórias; fato gerador, sujeição ativa e passiva, solidariedade e capacidade tributária. Crédito Tributário – constituição, lançamento, alteração, suspensão da exigibilidade, extinção, exclusão, garantias e privilégios. Administração e Fiscalização Tributária – procedimentos de fiscalização, lavratura de autos, certidões negativas, dívida ativa e domicílio tributário. Responsabilidade Tributária – responsabilidade por infrações, de terceiros, de sucessores, solidária e retenções na fonte. Imunidades e Incentivos Fiscais – hipóteses constitucionais de imunidade e benefícios fiscais previstos nas leis complementares e convênios. Tributos Municipais e Simples Nacional – ISS (Lei Complementar nº 116/2003), competências municipais, Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006). Leis e Normas Específicas do Sistema Tributário Nacional – Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966), Lei Kandir (LC nº 87/1996), LC nº 24/1975 e demais legislações correlatas.

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA **NÍVEL MÉDIO** **SAÚDE**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Conceitos e Princípios da Vigilância Sanitária. Histórico e Evolução da Vigilância Sanitária. Organização e Competências Institucionais da Vigilância Sanitária. Leis Federal nº 8.142/1990. Legislação e normas da ANVISA aplicadas a alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes, serviços e produtos de interesse à saúde. Fiscalização e Controle Sanitário – procedimentos de inspeção, coleta de amostras, autos de infração, relatórios e medidas administrativas (interdição, apreensão, inutilização). Vigilância de Ambientes, Produtos e Serviços. Saúde Pública e Epidemiologia – conceitos de saúde coletiva, determinantes sociais da saúde, prevenção e controle de doenças, surtos e notificação compulsória. Higiene, Segurança e Biossegurança – boas práticas de fabricação e manipulação, controle de qualidade, gestão de resíduos, potabilidade da água e saneamento.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

CARGO: FISIOTERAPEUTA **NÍVEL SUPERIOR** **SAÚDE**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acupuntura. Anatomia do aparelho locomotor. Anatomia palpatória. Assistência ao paciente com câncer. Avaliação cinético-funcional. Biofísica. Cinesiologia e biomecânica. Cinesioterapia. Fisiologia. Fisioterapia aquática. Fisioterapia cardiovascular. Fisioterapia em dor e reumatologia. Fisioterapia em ortopedia e traumatologia. Fisioterapia esportiva. Fisioterapia na saúde da criança. Fisioterapia na saúde do idoso. Fisioterapia

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

neurofuncional. Fisioterapia respiratória. Órteses e próteses. Patologia e fisioterapia. Psicomotricidade. Recursos terapêuticos manuais. Fisioterapia e saúde da criança, do adolescente, da gestante, do idoso e do trabalhador.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO NÍVEL SUPERIOR SAÚDE

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Desenvolvimento da linguagem infantil. Distúrbios da comunicação oral. Distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Transtornos da motricidade oral e linguagem. Otoneurologia. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Disfonia. Avaliação audiológica. Laudo audiológico. Implante coclear. Reabilitação vestibular. Alterações da fala. Disartrias e dispraxias. Disfagias mecânicas. Anatomia de cabeça e pescoço. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Fonoaudiologia e pacientes com câncer. Biofísica acústica. Fonética acústica e articulatória. Fonoaudiologia na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador. Linguística aplicada à fonoaudiologia. Neuroanatomia. Neurologia aplicada à fonoaudiologia.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO NÍVEL SUPERIOR SAÚDE

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Epidemiologia e Prevenção de Zoonoses – conceitos, medidas preventivas e controle de doenças transmissíveis entre animais e humanos. Animais Sinantrópicos e Peçonhentos – biologia, manejo, controle populacional e impacto na saúde pública (roedores, insetos, quirópteros, artrópodes, carrapatos, pombos). Manejo Sanitário e Biossegurança – eutanásia de animais selvagens e domésticos, manejo sanitário, protocolos de quarentena, acondicionamento e transporte de materiais biológicos. Patologia Clínica e Laboratorial – coleta, conservação e envio de materiais; interpretação de citologia, hematologia, sorologia e parasitologia. Microbiologia e Farmacologia Veterinária – conceitos básicos de microbiologia, fármacos utilizados, mecanismos de ação e equipamentos para aplicação à distância. Clínica Médica e Exames Complementares – exame clínico, terapias, vias de aplicação, radiologia, ultrassonografia, tomografia, endoscopia e interpretação de exames. Nutrição e Odontologia Veterinária – necessidades nutricionais, doenças nutricionais, diagnóstico, tratamento, profilaxia e cuidados odontológicos em espécies selvagens e domésticas. Doenças Infecciosas e Parasitárias – agentes etiológicos, diagnóstico, tratamento, profilaxia e controle de endo e ectoparasitoses. Reprodução e Conservação de Animais – técnicas de contracepção, controle reprodutivo invasivo e não invasivo, biologia reprodutiva, cuidados parentais, noções de biologia da conservação e papel dos zoológicos. Ética e Fiscalização Profissional – ética do médico veterinário, fiscalização de maus-tratos e responsabilidade na atuação profissional.

CARGO: NUTRICIONISTA NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração de Serviços de Alimentação – planejamento de cardápio, compras, recepção, estocagem, saneamento, segurança na produção de alimentos, conservação e higienização das áreas físicas. Avaliação Nutricional e Estados Nutricionais – avaliação de diferentes faixas etárias, crescimento e desenvolvimento, desnutrição proteicocalórica, obesidade e carências nutricionais. Dietoterapia e Nutrição Clínica – modificação de dietas, padronização hospitalar, princípios nutricionais em enfermidades, gestação, lactação, lactentes, crianças de baixo peso e terceira idade. Nutrição Enteral e Materno-Infantil – técnicas de administração, preparo e distribuição de fórmulas enterais e infantis; organização de lactários e banco de leite humano. Nutrição em Programas de Saúde Pública – atuação no Programa de Saúde da Família (PSF), hipertensão, diabetes e atividades integradas de nutrição. Higiene e Segurança Alimentar – higiene dos alimentos, parâmetros de controle higiênico-sanitário, vigilância nutricional, legislação sanitária e APPCC. Nutrientes e Dietas – definição, propriedades, biodisponibilidade, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interações nutricionais; conceitos de alimentação e nutrição. Epidemiologia Nutricional – estudo das

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

doenças nutricionais, má nutrição proteico-calórica, anemias, carências nutricionais e saúde coletiva. Técnica Dietética e Seleção de Alimentos – características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo, distribuição e classificação de alimentos. Ética e Legislação Profissional – ética do nutricionista, normas legais aplicáveis, Decreto-lei nº 986/1969, legislação de alimentação, vigilância sanitária e integração com o SUS.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: ARTE **NÍVEL SUPERIOR** **EDUCAÇÃO**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos da arte e cultura visual: história da arte, estética, percepção e linguagem artística. Planejamento e desenvolvimento de atividades práticas e teóricas de artes visuais, música, teatro e dança. Técnicas de desenho, pintura, escultura, gravura e composição artística. Arte contemporânea e suas manifestações no contexto cultural e social. Metodologias de ensino inclusivo em artes, recursos didáticos e tecnologias aplicadas à educação artística. Avaliação do desempenho artístico dos alunos, incentivando criatividade e expressão pessoal. Gestão de sala de aula e orientação de projetos artísticos coletivos e individuais. Legislação educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e BNCC.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS **NÍVEL SUPERIOR** **EDUCAÇÃO**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS:

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: EDUCAÇÃO ESPECIAL **NÍVEL SUPERIOR** **EDUCAÇÃO**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Educação inclusiva e legislação (LDB, PNE, Política Nacional de Educação Especial). Atendimento Educacional Especializado (AEE). Deficiência visual, auditiva, intelectual e física. Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtornos de aprendizagem. Altas habilidades/superdotação. Estratégias de acessibilidade e tecnologias assistivas. Currículo inclusivo. Adaptação curricular. Comunicação alternativa e ampliada. Braille. Libras. Orientação e mobilidade. Práticas pedagógicas em ambientes inclusivos. Avaliação inclusiva.

EDUCAÇÃO PÚBLICA: Avaliação educacional. Didática e pedagogia. Gestão escolar. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Piaget, Vygotsky e Wallon. Psicologia da educação.

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA **NÍVEL SUPERIOR** **EDUCAÇÃO**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Aprendizagem Motora e Desenvolvimento Motor. Atividade Física e Promoção da Saúde. Atividade Física na Prevenção de Doenças. Avaliação em Educação Física. Competências e Habilidades Específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Critérios de Seleção e Organização de Conteúdo. Educação Física e Lazer. Educação Física na Perspectiva Inclusiva. Educação Física no Contexto da Educação. Educação Física, Sociedade e Cultura. Esportes Individuais e Coletivos (Fundamentos técnicos e táticos; sistemas de defesa e ataque) e Esportes de Aventura. Fisiologia do Exercício. Função Social da Educação Física. Ginásticas. História da Educação Física no Brasil. Jogos e Brincadeiras. Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Lutas. Manifestações Socioculturais e Diversidades. Metodologia e Didática do Ensino de Educação Física. Neurociências: Exercício Físico e Educação. Novas Perspectivas para a Educação Física. Objetivos Gerais da Educação Física. Organização de Eventos Esportivos. Papel do Professor de Educação Física. Psicologia do Esporte. Regras e Penalidades. Treinamento

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Desportivo: crescimento e treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Atividades Rítmicas e Expressivas (Danças).

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos legais da Educação Básica: Constituição Federal, LDB nº 9. 394/1996, PNE e BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Estrutura e organização da Educação Básica no Brasil. Planejamento educacional: planos anual, de ensino e de aula. Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Processos de alfabetização e letramento: métodos e práticas pedagógicas. Desenvolvimento da leitura, escrita e oralidade nos anos iniciais. Ensino da Língua Portuguesa: gêneros textuais e práticas de linguagem. Ensino da Matemática: resolução de problemas, operações fundamentais e raciocínio lógico. Conceitos básicos de Geometria, Medidas, Estatística e Probabilidade. Ensino de Ciências Naturais: meio ambiente, corpo humano, energia e sustentabilidade. Ensino de História: tempo histórico, cultura, cidadania e identidade. Ensino de Geografia: espaço geográfico, paisagem, lugar e meio ambiente. Interdisciplinaridade e contextualização nos anos iniciais. Jogos, brincadeiras e metodologias lúdicas no processo de ensino-aprendizagem. Educação inclusiva: atendimento às necessidades educacionais especiais. Diversidade étnico-racial e cultural na escola. Educação ambiental e sustentabilidade. Avaliação e acompanhamento do processo de alfabetização (PNA e SAEB). Alfabetização matemática e numeramento. Psicologia do desenvolvimento infantil: aspectos cognitivos, afetivos e sociais. Gestão da sala de aula: disciplina, convivência e mediação de conflitos. Práticas pedagógicas mediadas por tecnologias digitais. Projeto político-pedagógico: princípios e elaboração. Ética e cidadania no contexto escolar. Educação física, arte e música nos anos iniciais: importância e integração curricular. Educação de Jovens e Adultos (EJA) – fundamentos e práticas nos anos iniciais. Avaliação institucional e indicadores de qualidade da educação. Legislação e políticas públicas voltadas à valorização do magistério.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos legais da Educação Infantil: Constituição Federal, LDB nº 9. 394/1996, ECA e BNCC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). Política Nacional de Educação Infantil: princípios, objetivos e diretrizes. Concepções de infância e desenvolvimento infantil. Campos de experiência da BNCC na Educação Infantil. Planejamento pedagógico e avaliação na Educação Infantil. Princípios éticos, políticos e estéticos da Educação Infantil. O brincar como eixo estruturante das práticas pedagógicas. Interações e brincadeiras: mediação pedagógica e intencionalidade educativa. Organização dos tempos, espaços e materiais na Educação Infantil. Observação, registro e documentação pedagógica. Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Desenvolvimento cognitivo, afetivo, motor e social da criança. Educação inclusiva e atendimento à diversidade na Educação Infantil. Relação escola-família-comunidade: importância e estratégias de integração. Alfabetização e letramento na Educação Infantil: concepções e práticas. Linguagem oral e escrita: contação de histórias, rodas de conversa e literatura infantil. Expressão corporal, movimento e psicomotricidade. Artes visuais, música e dramatização no processo educativo infantil. Educação ambiental e sustentabilidade na primeira infância. Alimentação, saúde e cuidados com o corpo na Educação Infantil. Educação das relações étnico-raciais e valorização da diversidade cultural. Práticas pedagógicas voltadas à inclusão de

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

crianças com deficiência. Avaliação do desenvolvimento infantil: instrumentos e critérios. Projeto político-pedagógico na Educação Infantil. Papel do professor e da equipe pedagógica na formação integral da criança. Tecnologias digitais e recursos pedagógicos na Educação Infantil. Ética e responsabilidade profissional do educador infantil. Políticas públicas e programas governamentais voltados à primeira infância.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: GEOGRAFIA **NÍVEL SUPERIOR** **EDUCAÇÃO**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: A Agropecuária. A Indústria. A Paisagem: tipos e características. A Urbanização e a Metropolização. Análise das Regiões Desenvolvidas e Subdesenvolvidas. As Categorias de Análise Geográfica: espaço, lugar, região, território e paisagem, e seu tratamento didático. As Desigualdades Sociais e a Exploração Humana. As Relações de Trabalho. Cartografia: Meios de Orientação. Climatologia: Tempo e Clima. Competências e Habilidades Específicas de Geografia para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Coordenadas Geográficas. Ecologia: Ecossistemas Naturais e Impactos Ambientais. Economia do Pós-Guerra. Energia e Transporte. Escalas. Fatores e Elementos Climáticos. Fusos Horários. Geologia: Estrutura Geológica. Geografia da População: Estrutura Populacional, Dinâmica e Formas de Ocupação do Espaço. Geografia Econômica: o Espaço como Produto da Ação Humana. Geografia Urbana. Hidrografia: Oceanos, Mares e Bacias Hidrográficas Brasileiras. Influência do Clima na Vida Humana. Leituras de Mapas e Gráficos. Novas Leituras do Espaço Geográfico. O Brasil, a Nova Ordem Mundial e a Globalização: comércio internacional, Mercosul, economia mundial e economia brasileira. Os Contrastes Regionais do Brasil. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. Relevo. Solos. Tipos de Clima. Vegetação: Tipos de Vegetação e Paisagens Naturais.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: HISTÓRIA **NÍVEL SUPERIOR** **EDUCAÇÃO**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: 1ª Guerra Mundial. 2ª Guerra Mundial. A crise do sistema colonial no Brasil. Absolutismo monárquico. América Latina e as lutas sociais. Antiguidade Clássica. Antiguidade Oriental. Economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Bloco capitalista e o bloco socialista. Brasil no atual contexto internacional. Campanha abolicionista no Brasil. Civilização Grega e Romana. Competências e habilidades Específicas de História para o Ensino Fundamental propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Conhecimento e verdade em história. Crise de 1929. Crise e a consolidação do estado monárquico no Brasil. Cruzadas. Cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial. Economia cafeeira e a imigração europeia no Brasil. Economia e sociedade do Estado Novo no Brasil. Emergência da burguesia na Europa. Era Napoleônica e o Congresso de Viena. Família real no Brasil. Feudalismo. Formação das monarquias nacionais. Governo Vargas. Governos militares no Brasil. Grandes crises dos séculos XIV e XV. Grandes estados nacionais. Grandes navegações. Grandes reinos germânicos. Guerra do Paraguai. Guerra fria. História do Brasil. Historiador e seu trabalho. Historicidade do conhecimento histórico. Humanismo. Idade Contemporânea. Idade Média. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do Feudalismo. Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. Império Bizantino. Império de Carlos Magno. Independência do Brasil. Independências na América espanhola. Integração e conflito em um mundo globalizado. Introdução aos estudos históricos. Liberalismo, Socialismo, Sindicalismo, Anarquismo e Catolicismo social. Metodologias e conceitos da ciência histórica. Mundo islâmico. Nacionalismo e projetos políticos no Brasil. Nazifascismo. Nova ordem mundial. Partilha da

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ásia e da África. Periodização e tempo. Períodos da pré-história. Pré-história: primórdios da humanidade. Primeiros habitantes da América / Brasil. Proclamação da República no Brasil. Reforma e a Contrarreforma. Renascimento cultural e urbano na Europa. República oligárquica e revolução de 30 no Brasil. Revolução cultural do Renascimento. Revolução Francesa. Revolução Industrial. Revolução Russa. Socialismo em Cuba e na China.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: INGLÊS **NÍVEL SUPERIOR** **EDUCAÇÃO**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Adjetivos na Língua Inglesa. Advérbios e adjuntos adverbiais na Língua Inglesa. Aspectos da léxico-gramática na Língua Inglesa. Classes de substantivos na Língua Inglesa. Compreensão de textos em Língua Inglesa. Construções ativas e passiva na Língua Inglesa. Coordenação e subordinação na Língua Inglesa. Estratégias de leitura em Língua Inglesa. Funções comunicativas no texto em Língua Inglesa. Gênero textual e tipo de texto. Língua Inglesa e as novas tecnologias de comunicação. Língua Inglesa escrita e falada. Língua Inglesa instrumental. Locuções adjetivas e pronomes na Língua Inglesa. Mecanismos de coesão e coerência. Preposições simples e complexas na Língua Inglesa. Sintagma adverbial. Sintagma nominal. Sufixação e prefixação na Língua Inglesa. Verbos frasais e preposicionais na Língua Inglesa.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA **NÍVEL SUPERIOR** **EDUCAÇÃO**

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Acentuação gráfica e tônica. Análise morfossintática de período simples. Classes gramaticais de palavras. Coesão e coerência. Colocação pronominal. Comportamento escritor. Comportamento leitor. Estratégias didáticas para o ensino de leitura. Estrutura de palavras. Figuras de linguagem. Fluência leitora com compreensão. Fonologia (relação letra e fonema). Frase, oração e período. Funções da linguagem. Linguagem oral, oralização e oralidade. Morfologia. Narração, descrição, dissertação e carta. Níveis de linguagem. Noções de estilística. Orações substantivas, adjetivas e adverbiais. Ortografia e pontuação. Período composto por coordenação. Período composto por subordinação. Período simples e composto. Produção de textos orais e escritos. Semântica, Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade. Separação de sílaba e translineação. Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Sintaxe. Tipologia textual e gênero textual.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: MATEMÁTICA **NÍVEL SUPERIOR** **EDUCAÇÃO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Ângulos formados por retas paralelas e transversais. Cálculo e resolução de problemas de probabilidade. Determinação do domínio de uma função. Divisibilidade. Elementos e propriedades das figuras planas. Equações e inequações. Estudo do seno, cosseno e tangente. Fatoração e resolução de problemas. Funções crescentes e decrescentes. Funções do 1º e 2º grau. Funções trigonométricas. Geometria espacial. Geometria plana. Geometria. Grandezas e medidas. Interpretação de gráficos de funções em contextos diversos. Juros simples e compostos. Matemática financeira. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC). Medidas de dispersão, distribuição de frequência. Medidas de tendência central. Modelagem matemática. Múltiplos, divisores e números primos. Noções de estatística. Noções de medidas e cálculo de perímetro, área e volume. Números. Polígonos regulares e circunferências. Porcentagem, juros e taxas de juros. Prismas e pirâmides. Razão e proporção direta e inversa. Regras de divisibilidade. Semelhança de figuras planas. Teorema de Pitágoras. Transformações geométricas por reflexão, translação e rotação. Triângulos e quadriláteros. Trigonometria do triângulo retângulo. Zeros e o sinal de uma função.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas, a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Gestão escolar democrática e participativa. Planejamento do ensino. Tecnologia aplicada à educação. Psicologia da educação (Piaget, Vygotsky, Wallon). Outros pensadores: Dewey e Maria Montessori. Didática e organização do ensino.

CARGO: PROFESSOR – ÁREA: SUPORTE PEDAGÓGICO NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa; aspectos psicológicos da educação; atendimento ao público; atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais (educação especial e inclusiva); avaliação da aprendizagem; avaliação escolar; boas práticas no atendimento ao cidadão; componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios; compromisso social e ético do professor; conhecimentos pedagógicos; conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo; coordenação pedagógica; currículo (conceitos e princípios); currículo (do proposto à prática); didática geral e prática de ensino; didática na formação do professor; educação à distância (EAD); educação ambiental; educação do campo; educação integral; educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os direitos humanos; educação sexual; pedagogia; ética profissional; gestão escolar; interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; parâmetros curriculares nacionais; planejamento escolar (planos da escola, do ensino e da aula); planejamento participativo; plano nacional de educação (PNE); principais autores em pedagogia, educação e ensino; processo de planejamento; processo ensino-aprendizagem; projeto político-pedagógico da escola; reciclagem e preservação ambiental; relação professor e aluno; tecnologias da informação e comunicação na educação; tendências pedagógicas na prática escolar; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CARGO: PSICÓLOGO NÍVEL SUPERIOR SAÚDE

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Fundamentos teóricos da Psicologia: principais correntes e abordagens (behaviorista, humanista, psicanalítica, cognitivista e sistêmica). Psicologia do Desenvolvimento: infância, adolescência, vida adulta e envelhecimento. Psicopatologia: classificação, diagnóstico e tratamento dos transtornos mentais. Avaliação Psicológica: princípios, instrumentos, técnicas e ética profissional. Testes psicológicos: validade, fidedignidade e normas de aplicação. Entrevista psicológica: tipos, etapas e objetivos. Psicologia Social: grupos, instituições e processos de influência social. Psicologia da Saúde: atuação em equipes multiprofissionais e promoção da saúde mental. Psicologia Hospitalar: atendimento psicológico em contextos de saúde e hospitalização. Psicologia Clínica: escuta, vínculo terapêutico e técnicas de intervenção. Psicologia Comunitária: trabalho em rede, políticas públicas e empoderamento social. Ética profissional do psicólogo: Código de Ética do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Resoluções e normas do CFP aplicáveis à prática profissional. Políticas públicas de saúde mental: SUS, RAPS e CAPS. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e atuação do psicólogo no SUAS. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção Psicossocial e Interdisciplinaridade na Saúde Pública. Escuta qualificada, acolhimento e intervenção em crise. Violência doméstica, abuso sexual e violação de direitos humanos. Saúde do trabalhador e prevenção de riscos psicossociais. Inclusão social e atendimento a pessoas com deficiência. Psicologia e diversidade: gênero, raça, sexualidade e vulnerabilidades sociais. Elaboração de laudos,

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

pareceres e relatórios psicológicos conforme normas do CFP. Ética, sigilo profissional e responsabilidade técnica do psicólogo no serviço público.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Biossegurança. Direitos do paciente. LEI FEDERAL Nº 8. 080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 (Sistema Único de Saúde). Planejamento do trabalho e da rotina. Riscos biológicos em serviços de saúde.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM NÍVEL TÉCNICO SAÚDE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Administração de medicamentos. Atendimento Pré-hospitalar – APH. Bacterioses. Câncer. Coleta de sangue. Diabetes. Enfermagem em centro cirúrgico. Enfermagem em clínica cirúrgica. Enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Enfermagem em saúde coletiva. Enfermagem em saúde do idoso. Enfermagem em urgência e emergência. Esterilização de equipamentos. Fundamentos de nutrição. Primeiros socorros. Programa Nacional de Imunizações – PNI. Verminoses. Víroses. Biossegurança.

SAÚDE PÚBLICA: Atendimento em serviços de saúde. Educação em saúde no contexto do SUS. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei orgânica da saúde). Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Princípios, diretrizes e aspectos gerais do SUS.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL NÍVEL TÉCNICO SAÚDE

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Anatomia e Fisiologia da Cavidade Bucal. Histologia Oral. Microbiologia Bucal. Doenças Bucais Comuns. Prevenção de Doenças Bucais. Radiologia Odontológica. Processamento de Imagens Radiográficas. Procedimentos Clínicos Odontológicos. Instrumental Odontológico. Anestesia Local em Odontologia. Protocolo de Esterilização e Desinfecção. Técnicas de Imunização e Profilaxia. Emergências Odontológicas. Tratamento de Doenças Periodontais. Radiologia Odontológica Digital. Odontologia Preventiva. Odontopediatria. Próteses Dentárias. Ortodontia. Psicologia Aplicada ao Atendimento Odontológico. Saúde Coletiva e Saúde Pública. Legislação e Ética Profissional. Assistência ao Odontólogo. Controle de Estoque e Materiais Odontológicos. Ética e Responsabilidade Profissional.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR SAÚDE

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS: Anatomia aplicada à terapia ocupacional; aparelho locomotor para a terapia ocupacional; atenção em saúde; biologia celular e metabólica; cinesiologia e biomecânica aplicada à terapia ocupacional; cinesioterapia; clínica em terapia ocupacional – saúde da criança e do adolescente; desenvolvimento da infância à adolescência; desenvolvimento do adulto ao idoso; estudo das atividades de vida diária; estudo do brincar; estudo do lazer; estudo do trabalho; ética e deontologia; fisiologia aplicada à terapia ocupacional; intervenções em terapia ocupacional; neuroanatomia aplicada à terapia ocupacional; neurologia para a terapia ocupacional; órteses; patologia aplicada à terapia ocupacional; patologia geral; prática clínica em terapia ocupacional; prática de observação em terapia ocupacional; processos de inclusão social; psicopatologia para a terapia ocupacional; saúde da criança e do adolescente para a terapia ocupacional; técnicas e instrumentos de avaliação; tecnologia assistiva.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público, disponível publicamente nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/ e https://saojosedocampestre.rn.gov.br	11/11/2025
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	12/11/2025 até 14/11/2025

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital, informado de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	25/11/2025
INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO , por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	11/11/2025 até 05/01/2026
Envio da documentação comprobatória de deficiência declarada no ato da inscrição e pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	11/11/2025 até 05/01/2026
Solicitação de isenção de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	12/11/2025 até 14/11/2025
Resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	25/11/2025
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	26/11/2025 até 28/11/2025
Resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	05/12/2025
Último dia para impressão do boleto por meio da opção específica na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/ , e pagamento da taxa de inscrição	06/01/2026
Listagem de inscritos (Ampla Concorrência e PCD) e concorrência por cargo , disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	09/01/2026
Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI , contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	09/01/2026

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

(EXCLUSIVAMENTE para os cargos de Nível Superior)

Envio dos documentos para a avaliação de títulos, por meio do formulário específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	11/11/2025 até 09/01/2026
Resultado preliminar da avaliação de títulos, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	29/01/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	30/01/2026 até 01/02/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/) e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares, informado de modo privativo e individualizado na Área do Candidato	06/02/2026

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	18/01/2026
--	-------------------

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Gabarito preliminar das provas objetivas, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	18/01/2026 (após a prova)
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	19/01/2026 até 21/01/2026
Gabarito definitivo das provas objetivas (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/) e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, informadas de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	29/01/2026
Resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	29/01/2026
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	30/01/2026 até 01/02/2026
Resultado definitivo das provas objetivas (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar, informadas de modo individual e privativo na Área do Candidato	06/02/2026

AVALIAÇÃO DISCURSIVA
(EXCLUSIVAMENTE para os cargos de Professor)

Padrão preliminar de resposta da avaliação discursiva, acessível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	18/01/2026 (após a prova)
Recurso em face do padrão preliminar de resposta da avaliação discursiva, por meio de formulário eletrônico específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	19/01/2026 até 21/01/2026
Padrão definitivo de resposta da avaliação discursiva, acessível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	29/01/2026
Lista dos candidatos que terão a avaliação discursiva corrigida, acessível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	06/02/2026
Resultado preliminar da prova discursiva, acessível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	20/02/2026
Recurso em face do resultado preliminar da prova discursiva, por meio de formulário eletrônico específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	21/02/2026 até 23/02/2026
Resultado definitivo da prova discursiva (acessível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar da avaliação discursiva (informadas de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/)	26/02/2026

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(EXCLUSIVAMENTE para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Combate a Endemias)

Envio dos documentos para a comprovação de residência , por meio do formulário específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	11/11/2025 até 09/01/2026
--	---------------------------

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Resultado preliminar da comprovação de residência, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	29/01/2026
Recurso em face do resultado preliminar da comprovação de residência, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	30/01/2026 até 01/02/2026
Resultado definitivo da comprovação de residência (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/) e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (informadas de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/)	06/02/2026

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

(EXCLUSIVAMENTE para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias)

Lista de Convocação para o Curso de Formação Inicial, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	06/02/2026
Período de realização do Curso de Formação Inicial (link de acesso informado de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/)	09/02/2026 até 15/02/2026
Resultado preliminar do Curso de Formação Inicial, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	20/02/2026
Recurso em face do resultado preliminar do Curso de Formação Inicial, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	21/02/2026 até 23/02/2026
Publicação do Resultado Definitivo do Curso de Formação Inicial , para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente Combate a Endemias (disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/ e https://saojosedocampestre.rn.gov.br) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar, informadas de modo individual e privativo na Área do Candidato	26/02/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO

Resultado preliminar do concurso público, compreendendo os resultados de todas as etapas classificatórias e eliminatórias, assim como os critérios de eliminação, disponível publicamente em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/ , na Área do Candidato	20/02/2026
Recurso em face do resultado preliminar do concurso público, por meio de formulário eletrônico específico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/	21/02/2026 até 23/02/2026
Publicação do Resultado Definitivo do Concurso Público (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/126/ e https://saojosedocampestre.rn.gov.br) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso, de modo individual e privativo na Área do Candidato	26/02/2026